



# Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

*Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra*

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

*Sexta-feira, 13 de setembro de 2019 - Ano VIII - n.º 661*

## **Mais 4 caminhões 0 km são apresentados à população**

O Prefeito apresentou à população na manhã desta sexta-feira, 6, na Praça John Kennedy, mais quatro caminhões novos, sendo três com caçambas basculantes e um coletor de lixo, adquiridos via Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa) da Caixa Econômica Federal.



**Motos novas da Guarda Civil Municipal estão à disposição da população**



## **Licitação para aquisição de castramóvel é realizada**

A Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria Municipal de Governo, realizou na tarde de quinta-feira, 29 de agosto, uma licitação na modalidade

pregão presencial tipo menor preço para a aquisição de um veículo modelo trailer adaptado para a castração de cães e gatos, composto por quatro salas.

**Autoridades, educadores e estudantes prestam homenagem ao Dia da Independência**

## **Alunas de ginástica rítmica da Secretaria de Esportes de Serra Negra participam de festival**



Na noite de 30 de agosto as meninas dos grupos de ginástica rítmica

da Secretaria de Esportes e Lazer estiveram em Socorro, no Ginásio Municipi-

pal de Esportes "Nego Bonetti", para participar da 2ª etapa do Festival Regional

de Dança e Ginástica Rítmica, organizada pela Associação Desportiva Regional.

**ISENÇÃO IPTU 2020**

**PERÍODO: 10/08/2019 a 10/10/2019**

**Maiores informações [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br)**

**Evite filas e complicações! Prazo final: 10 de outubro de 2019.**

# Licitação para aquisição de castramóvel é realizada

A Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria Municipal de Governo, realizou na tarde de quinta-feira, 29 de agosto, uma licitação na modalidade pregão presencial tipo menor preço para a aquisição de um veículo modelo trailer adaptado para a castração de cães e gatos, composto por quatro

salas.

A única empresa que participou da licitação foi a Alfa Trailers Veículos Eireli, que apresentou a proposta de R\$ 119.000,00 e atendeu os requisitos estabelecidos no Edital. O prazo para a entrega do veículo estipulado no edital é de no máximo 90 dias, mas o representante da

empresa adiantou que providenciará em cerca de 40 dias.

Conforme os itens do edital, a unidade móvel deverá conter: uma sala de pré-operatório, uma sala de pós-operatório, uma sala de paramentação e uma sala de cirurgia.

Para esses ambientes, constam no edital espe-

cificações em relação a ar condicionado, iluminação, mobília, janelas, portas, distribuição elétrica, reservatórios de água, cobertura externa, adesivagem e legislações de trânsito.

Os recursos para o castramóvel foram obtidos por meio de emenda parlamentar.

## Autoridades, educadores e estudantes prestam homenagem ao Dia da Independência



O sábado, 7 de setembro, foi marcado no município pela solenidade de comemoração ao Dia da Independência do Brasil. Autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, educadores e estudantes renderam suas homenagens à pátria.

O Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal e a Secretária de Educação em exercício fizeram o hasteamento das bandeiras nacional, estadual e municipal. A juíza diretora do Fórum Juliana Finati também esteve presente, bem como outras autoridades.

As escolas promoveram desfiles e comemora-

ções cívicas, no quais os alunos declaram seu respeito à pátria.

Os alunos do 5º ano da Escola Estadual “Deputado Romeu De Campos Vergal declamaram o poema “Brasileirinho”, de Ieda de Oliveira.

Os estudantes do 3º ano do Ensino Médio e 6º ano do Ensino Fundamental da Escola Estadual Dr. Jovino Silveira recitaram o poema “Ao Sete de Setembro”, de Castro Alves.

Pela Escola Estadual Lourenço Franco de Oliveira, alunos do 4º ano apresentaram o poema “A Pátria”, de Olavo Bilac e a música “Aquarela do Brasil”, de Ary Barro-

so.

Alunos do 5º ano da Escola Estadual Profa. Maria

do Carmo de Godoy Ramos fizeram um mini-teatro sobre a Independência, com personagens com o Imperador Dom Pedro I e José Bonifácio (patriarca da Independência).

Integrantes da Guarda Civil Municipal, do Corpo de Bombeiros e familiares dos alunos também prestigiaram o evento.

Após as apresentações, os chefes do Executivo, Legislativo e Judiciário do município discursaram sobre a importância da data.

“Sabemos que o Brasil tem seus problemas e dificuldades, mas acreditamos em nosso País, repleto de belezas e recursos naturais e principalmente em Serra Negra, terra linda e abençoada em que vivemos”, afirmou o Prefeito.

### EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**

**Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000**

**Fone: (19) 3892-9600**

**E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)**

**Tiragem: 2.000 exemplares**

**Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 - Pág. 16/17 - Livro B1**

**Diagramação e Impressão:**

**Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.**

**Jornalista Responsável: :**

**Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

# Saúde promove diversas atividades para gestantes



A Secretária de Saúde da Estância de Serra Negra realizou diversas ações educativas para as gestantes em agosto, mês da amamentação, chamado pelos profissionais de Saúde de “Agosto Dourado”, instituído desde 2017 no Brasil por meio da Lei nº 13.435, como forma

de enfatizar a importância da divulgação do aleitamento materno.

Também foram realizadas as atividades habituais, por meio do projeto “Amor Perfeito”, que promove palestras, treinamentos e atendimentos médicos, nutricionais, odontológicos e

psicológicos.

Na quinta-feira, 22, as gestantes que concluíram o Pré-Natal e os encontros de orientação do Projeto “Amor Perfeito” receberam o Kit para cuidados com o bebê, na sede do Fundo Municipal de Solidariedade.

O kit é composto por

uma banheira, entre outros itens necessários aos cuidados com o bebê.

Na terça-feira, 27 de agosto, foi a vez das gestantes da Unidade de Saúde da Família “Paulino Stachetti”, no Centro, participarem de mais um encontro do Projeto “Amor Perfeito”.

Na ocasião, elas tiveram uma roda de conversa sobre Saúde Mental, Sexual e Reprodutiva, com a psicóloga Valquíria Helena Marques, e posteriormente sobre a amamentação.

Na sexta-feira, dia 30, foi realizado mais um encontro de gestantes sobre amamentação na Unidade de Saúde da Família do Centro, encerrando as atividades do Agosto Dourado.

Na ocasião, o grupo foi conduzido pela agente comunitária de saúde Sílvia Regina Stachetti Broto, juntos às participantes do Projeto “Amor Perfeito” da unidade.

## Alunas de ginástica rítmica da Secretaria de Esportes de Serra Negra participam de festival

Na noite de 30 de agosto as meninas dos grupos de ginástica rítmica da Secretaria de Esportes e Lazer estiveram em Socorro, no Ginásio Municipal de Esportes “Nego Bonetti”, para participar da 2ª etapa do Festival Regional de Dança e Ginástica Rítmica, organizada pela Associação Desportiva Regional (ADR) em parceria com a Prefeitura Municipal de Socorro. Os municípios de Amparo, Águas de Lindoia, Itapira, Jacutinga, Mogi Mirim, Serra Negra e Socorro também participaram.



A Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, oferece aulas gratuitas de ginástica rítmica. Podem participar meninas de 6 a 14 anos no contra turno escolar, todas

as terças-feiras. As aulas ocorrem das 9h30 às 10h30 (6 anos a 14 anos); 13h30 às 14h30 (6 a 10 anos) e das 14h30 às 15h30 (11 a 14 anos). O horário das 15h30 às 16h30 é reservado à equipe de competição.

As inscrições devem ser feitas na sede da Secretaria de Esportes e Lazer no Conjunto Aquático, na R. Antônio Jorge José, s/n, Centro, onde também são realizadas as aulas.

## Plantão das Farmácias - Setembro 2019

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Domingo	Rubi
2	Segunda-feira	Danilo 2
3	Terça-feira	Virginia
4	Quarta-feira	São Luiz
5	Quinta-feira	São Jose
6	Sexta-feira	Danilo
7	Sábado	Serrana
8	Domingo	Popular
9	Segunda-feira	Central
10	Terça-feira	Vip
11	Quarta-feira	Rubi
12	Quinta-feira	Danilo 2
13	Sexta-feira	Virginia
14	Sábado	São Luiz
15	Domingo	São Jose
16	Segunda-feira	Danilo
17	Terça-feira	Serrana
18	Quarta-feira	Popular
19	Quinta-feira	Central
20	Sexta-feira	Vip
21	Sábado	Rubi
22	Domingo	Danilo 2
23	Segunda-feira	Virginia
24	Terça-feira	São Luiz
25	Quarta-feira	São Jose
26	Quinta-feira	Danilo
27	Sexta-feira	Serrana
28	Sábado	Popular
29	Domingo	Central
30	Segunda-feira	Vip

**Farmácia VIP**

Rua Coronel Pedro Penteadado,  
nº87, tel 19 3892-5972

**Drogaria Danilo's**

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12,  
tel 19 3892-2418

**Drogaria Popular**

Praça João Pessoa, nº70, tel  
19 3892-5051/ 19 99866-2499-  
após às 22h

**Drogaria Rubi**

Rua Brunangela, nº19, tel 19  
3892-2169

**Farmácia Central**

Rua Prudente de Moraes, nº5,  
tel 19 3892-2202

**Farmácia São José**

Rua Sete de Setembro, nº134,  
tel 19 3892-1520

**Farmácia São Luiz**

Praça João Zelante, nº11, tel  
19 3892-2783/3892-2576- após  
às 22h

**Farmácia  
Serrana**

Av. João Gerosa, nº321, tel  
3892-5300/19 99745-2568-  
após às 22h

**Drogaria****Danilos 2**

Rua 7 de setembro 183  
(19)3892-2055

**Drogaria****Virginia**

Rua Cel Pedro Penteadado 686  
tel (19) 3892-1037  
Após às 23hs, tel (19) 99999 -  
1037

# Mais 4 caminhões 0 km são apresentados à população



O Prefeito apresentou à população na manhã desta sexta-feira, 6, na Praça John Kennedy, mais quatro caminhões novos, sendo três com caçambas basculantes e um coletor de lixo, adquiridos via

Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa) da Caixa Econômica Federal.

Os veículos, que já estão à disposição da população, são dois caminhões tipo toco, um com coletor de

lixo e outro com caçamba basculante de 6 m<sup>3</sup>, e dois caminhões traçados, ambos com caçambas basculantes de 12 m<sup>3</sup>. Também estiveram presentes os secretários municipais de Serviços, Chefe

de Gabinete, Governo, Planejamento e Gestão Estratégica, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, o diretor de Cultura, o comandante da Guarda Civil Municipal e o assessor de gabinete.

Na ocasião o Prefeito agradeceu aos secretários pelo empenho em suas respectivas áreas e ao vereador que representou o Legislativo, em nome dos demais vereadores que aprovaram o crédito na Câmara Municipal em dezembro do ano passado. O Chefe do Executivo também destacou a importância da renovação da frota para a população.

“Os veículos darão mais agilidade para a execução dos serviços de manutenção em nossas vias urbanas e estradas rurais e consequentemente da qualidade de vida da população”, declarou o Prefeito.

# Menguele é campeão amador da Série Prata



A Série Prata do Campeonato Amador de Serra Negra foi encerrada na tarde de domingo,

1º de setembro, com o título do Menguele que venceu por 2 a 1 o Torino, na decisão da compe-

-tição e levantou o troféu inédito na história do time. Ao final da partida, o Secretário de Esportes

e Lazer de Serra Negra realizou a entrega dos troféus e parabenizou os participantes.

# Motos novas da Guarda Civil Municipal estão à disposição da população



A Prefeitura de Serra Negra deu mais um passo importante nesta quarta-feira, 4, ao reforçar a Segurança da população e dos turistas com mais duas motocicletas 0 km para a Guarda Civil Municipal (GCM).

Os veículos foram ad-

quiridos por meio do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa) da Caixa Econômica Federal e haviam sido entregues em 24 de julho. Após as motocicletas serem equipadas foram apresentadas na manhã desta quarta-feira, 4, em frente

ao Paço Municipal.

Além do Prefeito, estiveram presentes a Secretária de Governo, responsável pela GCM, e o comandante da corporação.

“É uma satisfação muito grande poder entregar duas novas motos para a Guarda

Civil Municipal, que desempenha um excelente trabalho e nos enche de orgulho. Parabéns a todos os guardas que agora poderão desempenhar ainda melhor suas funções”, declarou o Prefeito.

“Em nome da Guarda Civil Municipal agradeço ao Prefeito, ao Vice e a nossa Secretária de Governo por possibilitarem a renovação da nossa frota. Agora poderemos reforçar nosso patrulhamento e atender as ocorrências com ainda mais agilidade”, comentou o comandante da GCM.

Após a apresentação, os veículos imediatamente passaram a circular pelas ruas de Serra Negra para garantir a preservação dos próprios públicos e a segurança das pessoas.

As motocicletas foram adesivadas com o grafismo da Guarda Civil Municipal e equipadas com sistema de iluminação de emergência estroboscópica, sirene, baú, porta tonfa, protetor de perna e antena corta linha. Foram adquiridos também capacetes modelo “Robocop” para a utilização dos agentes.

# Projeto Assistência Social no Bairro da Serra foi um sucesso



No último dia 5, o Projeto Assistência Social no Bairro, promovido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com apoio das secretarias de

Saúde e de Esportes e Lazer, foi realizado no Centro de Lazer do Bairro da Serra, onde foram oferecidos à população da localidade cortes de cabelo, vacinação,

atividades esportivas e brincadeiras para as crianças.

Também foi realizada a Campanha “Diga não à violência sexual contra crianças e adolescentes”, pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na EMEB Profa. Zaira Antunes Franchi e

Escola Estadual Franca Franchi.

“O evento mais uma vez foi um sucesso. Agradeço a todos os envolvidos no projeto

as diretoras das escolas Milene e Maria, as professoras e atendentes”, afirmou o Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

O objetivo da iniciativa é divulgar os programas socioassistenciais existentes no município, fazendo uma busca ativa de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e ainda não conhecem tais programas, além de ampliar as atividades e serviços a serem ofertados em cada bairro.

O projeto é realizado a cada duas quintas-feiras em diferentes regiões.



## ISENÇÃO IPTU / 2020

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que a partir de 10 de agosto de 2019 os Aposentados, Pensionistas e Proprietários de imóveis com até 70 m<sup>2</sup> de construção interessados na obtenção de **ISENÇÃO “IPTU/2020”** a apresentarem documentação junto a Recepção da Prefeitura de Serra Negra.

- **ISENÇÃO IPTU APOSENTADO**

**Apresentar os seguintes:-**

- Fotocópia do espelho do IPTU
- Fotocópia de Comprovante de Residência (CONTA DE AGUA ou LUZ)
- Fotocópia do CPF ou RG ou Carteira de Trabalho
- Certidão do Registro de Imóveis Atualizada  
(que conste que o requerente possui somente um imóvel)
- Extrato do recebimento da Aposentadoria\* (atualizada)  
\*R\$ 3.493,00 Teto Máximo (Exercício de 2019)
- Declaração que é domiciliado a mais de 5(cinco) anos no Município e que a renda familiar não ultrapasse 3,5(três e meio) salários mínimos\*\*  
\*\* (constante no requerimento específico)

- 

- **ISENÇÃO IPTU 70 M<sup>2</sup>**

**Apresentar os seguintes:-**

- Fotocópia do espelho do IPTU
- Fotocópia de Comprovante de Residência (CONTA DE AGUA ou LUZ)
- Fotocópia do CPF ou RG ou Carteira de Trabalho
- Certidão do Registro de Imóveis Atualizada  
(que conste que o requerente possui somente um imóvel)
- Declaração de que é possuidor somente de um imóvel e que usa o mesmo para residência.\*  
\* (constante no requerimento específico)

Os requerimentos estão disponíveis para impressão em [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) no Banner “ISENÇÃO IPTU” ou na Recepção da Prefeitura Municipal de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feiras das 08:00 as 17:00 hs.

Não deixe para última hora evitando filas e complicações, pois o prazo final encerra-se em **10 de outubro de 2019**.

# Paulista é campeão amador de Serra Negra

Depois de quase 100 partidas que movimentaram esportistas de toda a região o Campeonato Amador de Serra Negra teve seu desfecho no final da tarde de domingo, 8. O Paulista empatou em 2 a 2 com o Paulistinha e ficou com o título da Série Ouro por ter a melhor campanha da competição, conforme previa o regulamento. Mais de 500 pessoas compareceram ao Estádio Municipal Antônio Barbosa Pinto da Fonseca (Barbosinha) e viram uma partida bastante equilibrada.

A taça foi conquistada de forma invicta pelo Esporte Clube Paulista, o 14º título de sua história, que disputou ao todo 28 finais.

O Paulista abriu o placar com gol de Paulo Vitor na primeira etapa. No segundo tempo o Paulistinha chegou ao empate com Roerison. O placar voltou a ficar favorável ao Paulista após Gilmar Bragato marcar. Roerison, artilheiro da tarde, marcou novamente para o Paulistinha, mas não conseguiu evitar o título do adversário.

O Secretário de Esportes e Lazer conduziu a pre-



miação. O assessor de gabinete representou o Prefeito.

“Conseguimos realizar um grande campeonato, integrando os bairros com amigos e familiares para prestigiar os eventos aos finais de semana e fomos coroados com um grande jogo na final, à altura do que foi a competição”, destacou o Secretário.

Além das taças e medalhas aos campeões e vices, foram entregues prêmios in-

dividuais. O de melhor defesa ficou com o Marson. Carlos Alberto do Nascimento Teixeira Valentino e Weverton Lucas Silva Costa (Fofão) receberam o prêmio.

Wesley Víctor Moraes, com 24 gols pelo Juventude Serrana foi o artilheiro e Daniel Ap. Santos de Freitas, do Paulista, foi eleito o melhor jogador.

## PRELIMINARES

Antes da decisão, fo-

ram realizadas duas partidas das categorias feminino e infantil disputadas por equipes da Secretaria de Esportes e Lazer

Houve ainda apresentação de cheerleaders (animadoras de torcida).

## APOIO

O evento teve apoio do canil da Guarda Civil Municipal, além de uma ambulância da Secretaria de Saúde com equipe técnica.

## Prefeito e Secretário conhecem novos projetos para financiamento do Turismo

Na quinta-feira, 5 de setembro, o Prefeito da Estância de Serra Negra esteve no Palácio dos Bandeirantes (sede do governo de SP), na companhia do Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, onde foi lançado pelo Governador o Programa de Crédito Turístico para viabilizar o acesso de empresas e municípios às linhas de crédito oferecidas por instituições parceiras.

A iniciativa, articulada pela Secretaria de Turismo e pela Desenvolve SP, conta tam-

bém com a parceria do BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. No total, haverá mais de R\$ 1 bilhão em crédito disponível para financiamentos do setor, disponibilizados por meio de dezenas de linhas, com juros a partir de 0,17% ao mês e prazo de até 240 meses. Os financiamentos estão disponíveis para os setores público e privado.

As linhas de crédito atendem construção, arenas multiuso, projetos de sustentabilidade ambiental, saneamento básico, iluminação pú-

blica, obras de infraestrutura viária, aquisição de máquinas e veículos novos, soluções tecnológicas, obras civis para reformas, modernização e ampliação dos prédios públicos.

O Governo do Estado anunciou ainda a contratação da Investe SP - Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade para realizar um plano de atração de investimentos para o turismo paulista.

Trata-se de um contrato baseado em objetivos estraté-

gicos, que tem como escopo a prospecção de regiões e suas oportunidades na área de turismo e posterior captação de investimentos da iniciativa privada.

A ideia é mapear regiões e suas potencialidades, montando portfólios para mostrar oportunidades a investidores do setor.

Na ocasião, o Prefeito e o Secretário aproveitaram também para conversar com parlamentares que apoiam Serra Negra sobre projetos para o município.



# Prefeito acompanha lançamento de programa estadual que inclui deficientes no mercado de trabalho

O Prefeito da Estância de Serra Negra esteve no Palácio dos Bandeirantes (sede do governo paulista) na segunda-feira, 2, para acompanhar o lançamento do programa “Meu Emprego – Trabalho Inclusivo”, apresentado pelo Governador, que tem o objetivo de promover desenvolvimento profissional, inclusão e permanência de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, além de oferecer cursos de qualificação técnica e empreendedora.

De acordo com informações apresentadas no evento, por meio do Centro Paula Souza (CPS), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, serão oferecidas 17 mil vagas em 61 modalidades de cursos de qualificação profissional gratuitos para a pessoa com deficiência em todo Estado, em 2019.

“O Estado de São Paulo tem 9 milhões de pessoas com deficiência. Então, é nossa obrigação estabelecer um programa vigoroso para ampliar a empregabilidade delas. Este é um programa inédito no território paulista e o seu objetivo é, melhorando a qualificação, viabilizar uma empregabilidade de qualidade”, explicou o Governador.

## Oportunidades

Além de qualificação, a iniciativa possibilita o mapeamento do perfil e das habilidades funcionais, identificação de oportunidades de trabalho, compatibilização de vagas e laudo médico.

O programa também apoia os empregadores na busca ativa na captação de candidatos com deficiência, apoio na definição das vagas de trabalho, encaminhamento de candidatos, orientação para análise de funções, palestras de sensibilização e apoio (por meio da metodologia do emprego apoiado) ao processo de inclusão profissional.

Todos os serviços estão disponíveis nos Polos de Empregabilidade Inclusivos (PEI), para quem reside na cidade e Região Metropolitana de São Paulo. Já

para os interessados que moram em outros municípios, o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) oferece o atendimento.

As informações também podem ser consultadas por meio do site [www.trabalhoinclusivo.sp.gov.br](http://www.trabalhoinclusivo.sp.gov.br). O Trabalho Inclusivo faz parte do programa Meu Emprego, lançado em junho, que integra todos os cursos gratuitos de qualificação profissional oferecidos pelo Governo de São Paulo.

## Ações

O programa está ancorado em seis ações:

– Qualificação profissional e empreendedora: O CPS e o Sebrae oferecem cursos de qualificação profissional e empreendedora compatíveis com cada tipo de deficiência, com dois módulos: técnico e empreendedor.

– Intermediação de mão de obra: Os Postos de Atendimento ao Trabalhador (PAT) e os Polos de Empregabilidade Inclusivos (PEI) recebem as vagas de emprego das empresas e disponibilizam as oportunidades aos candidatos. Ainda realizam emissão de carteira de trabalho e habilitação do seguro-desemprego.

– Busca ativa: Com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social e de Justiça, o governo estadual realiza uma busca ativa na captação de candidatos. Ainda em 2019, o objetivo é aumentar a taxa de ocupação das vagas cadastradas (estimativa de 5 mil colocados no mercado de trabalho).

– Habilidade profissional: Realização de avaliações médicas e de funcionalidades para análise específica das habilidades do candidato, recomendando as melhores funções e trabalhos de acordo com suas aptidões. Neste ano, o objetivo é realizar um piloto para avaliações de pessoas com deficiência no IMESC e HC-SP.

– Emprego apoiado: Apoia e acompanha a inclusão do candidato para aumentar a taxa de permanência e desenvolvimento profissional da pes-

soa com deficiência no mercado de trabalho. O Emprego Apoiado também oferece suporte às equipes de Recursos Humanos das empresas. É realizado nos Polos de Empregabilidade Inclusivos (PEI), desenvolvido pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência. No momento, o serviço está disponível na Capital e Região Metropolitana de São Paulo.

– Entrevista profissional: A Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através dos Polos de Empregabilidade Inclusivos, orienta os candidatos ao mercado de trabalho e faz entrevistas individuais para o mapeamento das habilidades e perfis profissionais. No momento, o serviço já é realizado na Capital e Região Metropolitana de São Paulo.

## Parceria

A iniciativa é realizada em parceria com seis secretarias: Desenvolvimento Econômico, Direitos da Pessoa com Deficiência, Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Justiça. Além disso, o programa tem a participação do CPS, Sebrae, Hospital das Clínicas e Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo (Imesc).

## Serra Negra

A Prefeitura de Serra Negra está finalizando estudos para efetivar o Plano Diretor e o Plano de Mobilidade Urbana, que contemplarão medidas atualizadas em relação à acessibilidade no município e, na esteira desse movimento, o programa estadual permitirá a ampliação do olhar para a pessoa com deficiência.

Vale ressaltar que o município já possui serviços conduzidos pelas secretarias de Educação e Saúde às pessoas com deficiência, como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e a Escola Municipal Olga de Souza Vichi.

“Foi muito importante e produtiva essa solenidade. O programa Meu Emprego – Trabalho Inclusivo permitirá a Serra Negra oferecer um ciclo pratica-

mente completo de atendimento de qualidade às demandas das pessoas com deficiência”, avaliou o Prefeito.

## REDE LUCY MONTORO

Presentes no Palácio dos Bandeirantes para o lançamento do programa estadual “Meu Emprego – Trabalho Inclusivo”, na última segunda-feira, 2, os prefeitos de Serra Negra e Bragança Paulista reforçaram pedido à Secretária de Estado de Direitos da Pessoa Com Deficiência para que seja implantada na região uma unidade da Rede de Reabilitação Lucy Montoro – destinada para o atendimento de pessoas com deficiências físicas ou doenças potencialmente incapacitantes.

O deputado estadual que realiza a intermediação da iniciativa junto ao governo reiterou a importância da implantação de unidade em reunião no último dia 28 de agosto com o Secretário de Saúde do Estado.

“Em relação à Rede de Reabilitação Lucy Montoro, o município de Bragança Paulista já confirmou que possui uma área com acessibilidade para abrigar este importante equipamento de saúde pública; os estudos visando à elaboração do projeto executivo foram iniciados e agora esperamos que o governo estadual, por meio da Secretaria, possa concluí-lo a fim de garantir atendimento gratuito à comunidade”, disse o deputado.

O Prefeito de Serra Negra afirmou que essas unidades poderiam desafogar a demanda a região. “Muitos pacientes que vivem na região de Bragança Paulista e Circuito das Águas poderiam ter o tratamento facilitado em situações que muitas vezes são delicadas. Por isso esperamos que o governo estadual olhe com carinho para nossos habitantes”, afirmou.

O Chefe do Executivo de Bragança Paulista reforçou o convite para que a Secretária Estadual compareça a Bragança Paulista, em outubro, o Prefeito de Serra Negra a convidou para na ocasião passar também por Serra Negra.


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**

**EDITAL RESUMO DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2019**

O Prefeito do Município de Serra Negra/SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA; as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos – com a supervisão da Comissão de Acomodamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela Portaria nº 04 de 07 de janeiro de 2019 para o preenchimento de vagas disponíveis para os Cargos constantes do ITEM 1 - **QUADRO DE CARGOS**.

**1. DO QUADRO DE CARGOS**

a) Cargo com Exigência de Ensino Fundamental Incompleto ou Completo						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
1.01 – Jardineiro	CR	Ensino Fundamental Incompleto	44	R\$ 1.033,28	Objetiva e Prática	R\$ 8,77
1.02 – Motorista	01	Ensino Fundamental Completo + CNH “D” ou superior	44	R\$ 1.350,26	Objetiva e Prática	R\$ 8,77
1.03 – Motorista de Ambulância	01	Ensino Fundamental Completo + CNH “C” ou superior + Curso Especifico	12X36	R\$ 1.350,26	Objetiva e Prática	R\$ 8,77
1.04 – Operador de Pá Carregadeira	CR	Ensino Fundamental Completo + CNH “C” ou superior	44	R\$ 1.925,56	Objetiva e Prática	R\$ 8,77
1.05 – Operador de Retroscavadeira	CR	Ensino Fundamental Completo + CNH “C” ou superior	44	R\$ 1.925,56	Objetiva e Prática	R\$ 8,77
b) Cargos com Exigência de Ensino Médio Completo e/ou Técnico						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
2.01 – Atendente de Puericultura	01	Ensino Médio Completo	44	R\$ 1.033,28	Objetiva	R\$ 15,52
2.02 – Auxiliar de Almoxarifado	CR	Ensino Médio Completo	44	R\$ 1.033,28	Objetiva	R\$ 15,52
2.03 - Eletricista	CR	Ensino Médio Completo + Curso Especifico	44	R\$ 1.291,50	Objetiva	R\$ 15,52
2.04 – Escriturário	01	Ensino Médio Completo	44	R\$ 1.291,50	Objetiva	R\$ 15,52
2.05 – Técnico de Segurança do Trabalho	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho	44	R\$ 1.925,56	Objetiva	R\$ 15,52
2.06 - Telefonista	CR	Ensino Médio Completo	30	R\$ 1.247,51	Objetiva	R\$ 15,52
2.07 - Topógrafo	CR	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Topografia + Registro no Órgão da Classe	44	R\$ 2.398,15	Objetiva	R\$ 15,52
c) Cargos com Exigência de Ensino Superior Completo						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
3.01 – Arquiteto	01	Curso Superior Completo e Inscrição em órgão competente	44	R\$ 3.810,09	Objetiva	R\$ 16,86
3.02 – Bibliotecário	01	Curso superior em Biblioteconomia e Habitação específica com registro no órgão competente	44	R\$ 1.925,56	Objetiva	R\$ 16,86
3.03 – Médico Clínico Geral	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	20	R\$ 3.810,09	Objetiva	R\$ 16,86
3.04 – Médico do Trabalho	01	Curso Superior Completo + <b>Especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós graduação</b> e inscrição em órgão competente	20	R\$ 3.810,09	Objetiva	R\$ 16,86
3.05 – Médico Oftalmologista	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	20	R\$ 3.810,09	Objetiva	R\$ 16,86
3.06 – Médico Ortopedista	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	20	R\$ 3.810,09	Objetiva	R\$ 16,86
3.07 – Médico Pediatra	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	20	R\$ 3.810,09	Objetiva	R\$ 16,86

- a) As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da internet, no período **de 13 de setembro a 14 de outubro de 2019**, respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato acessar o site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br);
- b) A realização da Prova Objetiva está prevista para o **dia 24 de novembro de 2019** no Município de Serra Negra/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital resumo, cuja íntegra fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) e no **Diário Oficial do Município**, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Serra Negra/SP, 12 de setembro de 2019.

**Dr. Sidney Antônio Ferraresso**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



**EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2019**

O Prefeito do Município de Serra Negra/SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA; as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela Portaria nº 04 de 07 de janeiro de 2019 para o preenchimento de vagas disponíveis para os Cargos constantes do ITEM 2.5 - **QUADRO DE CARGOS**.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos será provido pela CLT (Consolidação das leis de trabalho), terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no Diário Oficial do Município, pela Internet nos endereço [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e/ou [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP.
- 1.2 O Resultado do presente Concurso não gera para a Prefeitura do Município de Serra Negra/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos no que compete ao que dispõe a Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

**2. DOS CARGOS**

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destina-se ao preenchimento de Cargos atualmente vagos e formação de cadastro reserva, de acordo com o constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pela CLT (Consolidação das leis de trabalho) e pela Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.
- 2.2 As atividades inerentes ao Cargo ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura do Município de Serra Negra/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do **ITEM 2.5** – DO QUADRO DE CARGOS, as quais são referentes a data do presente edital.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguinte anexos:
  - a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos Cargos.
  - b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.
  - c) ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS – Solicitação de Pontuação por entrega de títulos.


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**

**2.5. DO QUADRO DE CARGOS**

a) Cargo com Exigência de Ensino Fundamental Incompleto ou Completo						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
1.01 – Jardineiro	CR	Ensino Fundamental Incompleto	44	R\$ 1.033,28	Objetiva e Prática	R\$ 8,77
1.02 – Motorista	01	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" ou superior	44	R\$ 1.350,26	Objetiva e Prática	R\$ 8,77
1.03 – Motorista de Ambulância	01	Ensino Fundamental Completo + CNH "C" ou superior + Curso Específico	12x36	R\$ 1.350,26	Objetiva e Prática	R\$ 8,77
1.04 – Operador de Pá Carregadeira	CR	Ensino Fundamental Completo + CNH "C" ou superior	44	R\$ 1.925,56	Objetiva e Prática	R\$ 8,77
1.05 – Operador de Retroescavadeira	CR	Ensino Fundamental Completo + CNH "C" ou superior	44	R\$ 1.925,56	Objetiva e Prática	R\$ 8,77
b) Cargos com Exigência de Ensino Médio Completo e/ou Técnico						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
2.01 – Atendente de Puericultura	01	Ensino Médio Completo	44	R\$ 1.033,28	Objetiva	R\$ 15,52
2.02 – Auxiliar de Almoxarifado	CR	Ensino Médio Completo	44	R\$ 1.033,28	Objetiva	R\$ 15,52
2.03 - Eletricista	CR	Ensino Médio Completo + Curso Específico	44	R\$ 1.291,50	Objetiva	R\$ 15,52
2.04 – Escriturário	01	Ensino Médio Completo	44	R\$ 1.291,50	Objetiva	R\$ 15,52
2.05 – Técnico de Segurança do Trabalho	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho	44	R\$ 1.925,56	Objetiva	R\$ 15,52
2.06 - Telefonista	CR	Ensino Médio Completo	30	R\$ 1.247,51	Objetiva	R\$ 15,52
2.07 - Topógrafo	CR	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Topografia + Registro no Órgão da Classe	44	R\$ 2.398,15	Objetiva	R\$ 15,52
c) Cargos com Exigência de Ensino Superior Completo						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
3.01 – Arquiteto	01	Curso Superior Completo e Inscrição em órgão competente	44	R\$ 3.810,09	Objetiva	R\$ 16,86
3.02 – Bibliotecário	01	Curso superior em Biblioteconomia e Habitação específica com registro no órgão competente	44	R\$ 1.925,56	Objetiva	R\$ 16,86
3.03 – Médico Clínico Geral	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	20	R\$ 3.810,09	Objetiva	R\$ 16,86
3.04 – Médico do Trabalho	01	Curso Superior Completo + <b>Especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós graduação</b> e inscrição em órgão competente	20	R\$ 3.810,09	Objetiva	R\$ 16,86
3.05 – Médico Oftalmologista	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	20	R\$ 3.810,09	Objetiva	R\$ 16,86
3.06 – Médico Ortopedista	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	20	R\$ 3.810,09	Objetiva	R\$ 16,86
3.07 – Médico Pediatra	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	20	R\$ 3.810,09	Objetiva	R\$ 16,86

**2.6** Os candidatos poderão inscrever-se em mais de um cargo, desde que observados os turnos de aplicação da Prova Objetiva, conforme segue:

UM PERÍODO	OUTRO PERÍODO
1.01 – Jardineiro 1.02 – Motorista 1.03 – Motorista de Ambulância 1.04 – Operador de Pá Carregadeira 1.05 – Operador de Retroescavadeira 2.01 – Atendente de Puericultura 2.02 – Auxiliar de Almoxarifado 2.03 - Eletricista 2.04 – Escriturário 2.05 – Técnico de Segurança do Trabalho 2.07 - Topógrafo	2.06 - Telefonista 3.01 – Arquiteto 3.02 – Bibliotecário 3.03 – Médico Clínico Geral 3.04 – Médico do Trabalho 3.05 – Médico Oftalmologista 3.06 – Médico Ortopedista 3.07 – Médico Pediatra

**3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO**
**3.1 Considerações Gerais**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP  
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao Cargo que deseja concorrer.

- 3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição *online* ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- 3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.1.7.**

### 3.2 Condições para inscrição

- 3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e de Documento de Identidade (RG) com foto;
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- 3.2.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os Cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

### 3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

- 3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
- 3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao Cargo;
- 3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de Cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.3.6 Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da Constituição Federal, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.7 A apresentação dos documentos hábeis a comprovar que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público será solicitada por ocasião da contratação para o Cargo;
- 3.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.1 As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da internet, no período **de 13 de Setembro a 14 de Outubro de 2019**, respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

- a) Acessar o site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br);
- b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 02/2019 DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, e clicar sobre o Cargo pretendido.
- c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- d) Gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- e) Após 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



painel do candidato, no *site* da DIRECTA, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, entrar em contato pelo e-mail: [contato@directacarreiras.com.br](mailto:contato@directacarreiras.com.br) ou telefone (11) 2715-7166.

**IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

- 4.1.2** A DIRECTA e a Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.3** O recolhimento do pagamento efetuado via internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, assim como os realizados em caixas eletrônicos de auto-atendimento e *bankline*, considerando-se para tanto o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.
- 4.1.4** Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail [contato@directacarreiras.com.br](mailto:contato@directacarreiras.com.br), solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da DIRECTA.
- 4.1.5** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente, e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 4.1.6** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.1.7** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes à data da realização das provas, conferir no *site* [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela *internet* foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a DIRECTA através do email: [contato@directacarreiras.com.br](mailto:contato@directacarreiras.com.br) ou pelo telefone (11) 2715-7166, para verificar o ocorrido.
- 4.1.8** Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de alteração de Cargos ou devolução do valor de inscrição após o pagamento, mesmo se pago em duplicidade.
- 4.1.9** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição *online*.
- 4.1.10** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público.
- 4.1.11** A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.1.12** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse da inscrição realizada via *internet* e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.1.13** Apenas para os casos dispostos no **ITEM 4.1.12**, o representante da DIRECTA, presente no local de realização das provas, fará a verificação, atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.1.14** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.1.15** e o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
- 4.1.15** Será considerado documento de identidade físico impresso as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 4.1.15.1** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.1.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.17** O Valor da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, a favor da DIRECTA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. EPP, empresa responsável pelo Concurso Público.

- 4.1.18** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via **SEDEX**, à **DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA**, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 “A”, Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o nome completo, RG, o nome do Concurso Público, o número do Edital e o Cargo à qual concorre).
- 4.1.19** O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.1.20** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.1.21** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital, será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1.22** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br), ou de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (11) 2715-7166.

#### **4.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

- 4.2.1** Em virtude da inexistência de Lei Municipal, para o presente Concurso Público não haverá isenção do valor de inscrição.

### **5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições do Cargo a ser preenchido, exceto para os Cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino, onde não haverá reserva de vagas para candidatos com necessidades especiais dada a natureza do Cargo, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.
- 5.2** Em obediência aos dispostos no art. 37, § 1º e 2º, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, e ainda na Lei Municipal nº 706/2004, art. 9, VIII, §§ 2º e 3º, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas abertas para o Cargo ao qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3** Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para o Cargo.
- 5.4** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na **Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.5** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido não a terá preparada, seja qual for sua alegação.
- 5.7** É condição obstativa à inscrição no Concurso Público a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades do Cargo pretendido, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.
- 5.8** Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9** No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via **SEDEX**, à **DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA**, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, “308 - A”; Bairro Alto – Itu/SP – CEP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



**13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições; **Importante: mencionar o nome completo do candidato, RG, o nome do Concurso Público, número do edital e Cargo ao qual concorre.**

- 5.10** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 5.11** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.13** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.14** O candidato com deficiência que no ato de inscrição **não declarar** essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.15** Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada.

## 6. DAS PROVAS

### 6.1 DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 6.1.1** O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 6.1.2** As provas objetivas constarão de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.
- 6.1.3** A duração das Provas Objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

### 6.2 DAS PROVAS PRÁTICAS – 2ª FASE

- 6.2.1** HAVERÁ PROVA PRÁTICA APENAS PARA OS CARGOS: 1.01 – Jardineiro; 1.02 – Motorista; 1.03 – Motorista de Ambulância; 1.04 – Operador de Pá Carregadeira e 1.05 – Operador de Retroescavadeira. Serão submetidos à **SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA**, de caráter será Eliminatório e Classificatório os candidatos inscritos que forem habilitados na PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA e que estiverem classificados até a **15ª (décima quinta) colocação**.
- 6.2.2** A prova prática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo Cargo constante do ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.
- 6.2.3** Os demais candidatos habilitados na **Primeira Fase - Prova Objetiva** e que não forem convocados para a SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA, por estarem fora do limite de candidatos exigidos para participação na segunda fase - estarão automaticamente eliminados do Concurso.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 7.1** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a) Publicação no Diário Oficial do Município.
- b) Pela internet no endereço [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br).
- c) Por afixação na Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP.
- 7.1.1** Não haverá convocação por *e-mail*, correio ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.
- 7.1.2** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido, OBRIGATORIAMENTE, de:





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



- a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) Documento Original de IDENTIDADE (com foto), especificado no ITEM 4.1.15.
- c) Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

## 7.2 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 7.2.1 A realização da Prova Objetiva está prevista para o **dia 24 de novembro de 2019** no Município de Serra Negra/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.2.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1**;
- 7.2.3 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

## 7.3 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS – 2ª FASE

- 7.3.1 A convocação para a **SEGUNDA FASE PROVA PRÁTICA** com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas, observando as mesmas condições de divulgação do ITEM 7.1.
- 7.3.2 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.3.3 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.
- 7.3.4 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a prova poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

## 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

### 8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de convocação, nos termos do **ITEM 7.1**, e ainda:
  - a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no **ITEM 4.1.15**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
  - b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
  - c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
  - d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que a anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6 **Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso Público.**
- 8.1.7 Ao final das provas, 02 testemunhas (preferencialmente os dois últimos candidatos) deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a vista de todos os gabaritos.
- 8.1.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. **CONTUDO, o Caderno de Questões ficará à disposição do candidato, durante todo o**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



período destinado ao recurso da prova, através do site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) - no "Painel do Candidato", no link "Anexos".

**8.1.9 O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**

## **8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – 2ª FASE**

**8.2.1** Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado nos termos do **ITEM 7.1.**

**8.2.2** Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente:

a) Do Documento de Identidade Original com Foto;

**8.2.3** O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido de realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Concurso Público.

## **9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS**

### **9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE**

**9.1.1** As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de:

a) **PARA OS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA: 0 (zero) a 100 (cem) pontos**, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos, totalizando 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento**;

b) **PARA OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA: 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**, valendo 1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos, o equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento**.

**9.1.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

**9.1.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

**9.1.4** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

### **9.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS – 2ª FASE**

**9.2.1** As **PROVAS PRÁTICAS** serão avaliadas em caráter eliminatório e classificatório; de **0 (zero) à 50 (cinquenta) pontos**, dentro das condições previstas no ANEXO II, onde constarão os itens a serem analisados. Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos, equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase**.

**9.2.2** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na 2ª Fase estará inabilitado nesta etapa e será excluído do Concurso.

## **10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO**

**10.1** Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS apenas os candidatos inscritos para os Cargos cuja exigência mínima seja NÍVEL SUPERIOR, que forem habilitados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:

a) 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

b) 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

c) 01 ponto: Curso de Pós Graduação – Especialização na área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

**10.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **06 (seis)** pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

**10.3** Os documentos referentes aos títulos - NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados atendendo às seguintes condições:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP  
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



- a) DOUTOR e MESTRE na área: Diploma devidamente registrado, ou certificado e ou declaração de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição oficialmente reconhecida, em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
- c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado e revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4** A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público. O(s) título(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA e da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público.
- 10.6** A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova.
- 10.7** A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
- a) EM CÓPIAS AUTENTICADAS
- b) Preencher corretamente o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
- c) Lacrar o envelope e escrever do lado de fora apenas o código do Cargo.
- 10.8** Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:
- a) Que sejam protocolos dos documentos ou via *fac-símile*.
- b) Que sejam documentos originais.
- c) Que estejam em envelopes abertos.
- d) Que estejam sem o respectivo ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.
- 10.9** O envelope com os Títulos deverá ser entregue pelo candidato à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA., no dia e horário da aplicação da prova, e não serão verificados no ato da entrega.
- 10.10** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.11** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato habilitado no Concurso será:
- a) **PARA OS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO:** Pontuação obtida na Prova Objetiva;
- b) **PARA OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA:** A somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na Prova Prática;
- c) **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:** Somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na Prova de Títulos.
- 11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- a) O candidato que tiver mais idade;
- b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- c) Sorteio.
- 11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

## 12. DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente, a partir:
- a) Da publicação do Edital;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



- b) Contra o indeferimento da inscrição  
 c) Da aplicação das Provas Objetivas;  
 d) Da Divulgação dos Gabaritos e Resultados Oficiais;  
 e) Da Aplicação das Provas Práticas  
 f) Do Resultado das Provas Práticas;  
 g) Da Classificação, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.
- 12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a) Acessar o site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br);  
 b) Clicar sobre o Concurso Público de Serra Negra/SP – Concurso Público – Edital Nº 02/2019;  
 c) Localizar o botão “RECURSO” (que somente estará visível se estiver dentro do prazo disponível);  
 d) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;  
 e) Clicar em enviar.
- Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.
- 12.6** Não serão aceitos recursos que:
- a) Estejam em desacordo com o **ITEM 12** deste edital.  
 b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.  
 c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.  
 d) Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.  
 e) Que se refiram a etapas cujos prazos foram expirados.
- 12.7** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão de Concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br), no “painel do candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 12.8** Em hipótese alguma haverá vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10** Se do exame de recursos resultar em anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;  
 b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.
- 12.11** Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas, caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova e a classificação final e/ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

### 13. DA CONTRATAÇÃO PARA CARGO

- 13.1** O provimento do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 13.2** A aprovação no concurso não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3** A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e todas as fases do concurso e, por ocasião do processo de contratação, à apresentação dos seguintes documentos:
- 13.3.1** Carteira de Trabalho e Previdência Social – original;  
**13.3.2** Cédula de Identidade – original mais 2 (duas) cópias;  
**13.3.3** Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 1 (uma) cópia;  
**13.3.4** Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado – original mais 2 (duas) cópias;  
**13.3.5** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original mais 1 (uma) cópia;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



- 13.3.6** Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – original mais 1 (uma) cópia;
- 13.3.7** Comprovante de Residência (conta de água ou energia elétrica) – original mais 2 (duas) cópias;  
**Nota:** se a conta de água ou energia não estiver no nome do candidato, deverá apresentar também comprovante de residência no qual conste o nome do candidato (qualquer correspondência) - original mais 2 (duas) cópias;
- 13.3.8** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função – original mais 1 (uma) cópia;
- 13.3.9** Quando for o caso, Carteira de Registro Profissional do Órgão a que pertence (exemplo: OAB, COREN, CREA, etc.) – original mais 1 (uma) cópia;
- 13.3.10** Quando for o caso, Certidão de regularidade com o órgão profissional a que pertence (exemplo: OAB, COREN, CREA, etc.) – original mais 1 (uma) cópia;
- 13.3.11** Se solteiro, Certidão de Nascimento – original mais 2 (duas) cópias;
- 13.3.12** Se casado, Certidão de Casamento – original mais 2 (duas) cópias;
- 13.3.13** Se divorciado, Certidão de Casamento com averbação – original mais 2 (duas) cópias;
- 13.3.14** Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos – original mais 2 (duas) cópias;
- 13.3.15** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original mais 1 (uma) cópia;
- 13.3.16** Carteira de Trabalho e Previdência Social – 1 (uma) cópia das páginas que constam a foto, a qualificação civil, de todos os registros do Contrato de Trabalho e da contribuição sindical;  
**Nota:** se o candidato possuir mais de uma carteira de trabalho deverá apresentar também, original mais 1 cópia de todos os registros do contrato de trabalho e das páginas que constam a foto e a qualificação civil;
- 13.3.17** Quando for o caso, termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela – original mais 1 (uma) cópia;
- 13.3.18** Comprovante da Declaração de Bens (Imposto de Renda) referente ao ano anterior à data de admissão – original mais 1 (uma) cópia;
- 13.3.19** Para profissionais liberais, comprovante da última Contribuição Sindical, bem como comprovante de quitação da anuidade – original mais 1 (uma) cópia;
- 13.3.20** Duas fotos 3x4 (coloridas);
- 13.3.21** Carteira Nacional de Habilitação, quando for requisito para o cargo - original mais 1 (uma) cópia;
- 13.4** A convocação estabelecerá o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para o comparecimento do candidato e será contada do recebimento do telegrama a ser enviado para o endereço informado pelo candidato, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, na data e horário determinados no telegrama, ao endereço constante no instrumento de convocação, munido de toda documentação para a admissão, bem como não assumir suas atividades no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o comparecimento da convocação.
- 13.4.1.** Na falta de algum documento, se solicitado, a Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra poderá dar um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do documento.
- 13.5** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.
- 13.5.1** As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas.
- 13.5.2** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para a contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 13.6** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 13.7** A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo;
- 14.4** Reserva-se ao Coordenador / Apoio do Concurso Público designado pela DIRECTA, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**

- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
  - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
  - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
  - f) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
  - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
  - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
  - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público no **Diário Oficial do Município** e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 14.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.7** No que tange ao presente Concurso Público, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 04 de 07 de janeiro de 2019 e pela Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda.
- 14.8** Os documentos não exigidos, judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 01 (um) ano, contado do encerramento da publicação da classificação final do Concurso Público serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP.
- 14.9** A DIRECTA está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do *e-mail* [contato@directacarreiras.com.br](mailto:contato@directacarreiras.com.br) e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público através do site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br).
- 14.11** À Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra é facultada a anulação parcial ou total do presente concurso público, antes de sua homologação, se constatada irregularidade insanável.
- 14.12** Caberá ao Prefeito do Município a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) e no **Diário Oficial do Município**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Serra Negra/SP, 12 de setembro de 2019.

**Dr. Sidney Antônio Ferraresso**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



**ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO**

**1.01 - JARDINEIRO**

Prepara a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetua a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento; efetua a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos para mantê-los em bom estado de conservação; prepara canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais; zela pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condições de uso; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**1.02 – MOTORISTA**

Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo do Carter, testa freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança;

dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerários estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; zela pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento; providência sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; efetua reparos de emergência e troca de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições; recolhe o veículo após a liberação do Chefe do Executivo, deixando-o estacionado e fechado corretamente para possibilitar a sua manutenção e abastecimento; e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

**1.03 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Dirige e manobra veículos e transportar pessoas; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas; e trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**1.04 – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**

Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; opera equipamento de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares; executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros; providência o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; opera veículos de limpeza de fossa; efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**1.05 – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**

Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; opera equipamento de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; opera máquinas providas de martelo acionado



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares; executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros; providência o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; opera veículos de limpeza de fossa; efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ENSINO MÉDIO E/ OU TÉCNICO COMPLETO**

**2.01 – ATENDENTE DE PUERICULTURA**

Cuidar de bebês e crianças, a partir de objetivos estabelecidos pela instituição especializada ou pelo responsável direto, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos de higiene e saúde. Executar orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após a defecção e micção. Desenvolver, estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre, atividades externas ou passeios (desde que autorizadas pela diretora). Acompanhar, orientar e completar o banho, a escovação de dentes, a troca de roupas, estimulando para que gradativamente as crianças conquistem sua autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas. Acompanhar o sono/repouso das crianças permanecendo pelo menos uma funcionária durante todo o período. Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações. Incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia. Zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos. Organizar com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades. Manter através de relatórios a equipe técnica informada de todo trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças. Facilitar o desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, através das ações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens organizadas, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física, e também para construção de uma autoimagem positiva e saudável. Comparecer a todas as reuniões, cursos e palestras quando convocada ou comunicada pelo seu superior. Desenvolver documentações pedagógicas, planejamento, semanário, portfólios e demais registros mediante a orientação do Diretor e Professor.

**2.02 – AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**

Auxilia no trabalho do almoxarife, como: recebimento, conferência, estocagem, distribuição, registro e inventário do material, observando normas e instruções e/ou dando orientação a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as unidades.

**2.03 – ELETRICISTA**

Faz a instalação, reparo ou substituições de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; Repara a rede elétrica interna, conservando ou substituindo peças ou conjuntos; Faz regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; Efetua ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; Substitui ou repara refletores e antenas; Instala fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária; Executa pequenos trabalhos em rede telefônica; Mantém as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; Participa de reuniões e grupos de trabalho; Responsabiliza-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, utensílios e outros materiais colocados a sua disposição; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

**2.04 – ESCRITURÁRIO**

Executa trabalhos administrativos de elaboração e redação de documentos, relatórios, ofícios, memorandos etc. Realiza conferência e controle de documentos. Realiza cálculos, elabora tabelas e gráficos. Da suporte administrativo ao superior imediato. Executa serviços de atendimento e orientação ao público. Executa trabalhos de digitação, recepção, coleta, expedição, distribuição, organização e arquivamento de documentos. Realiza atendimento telefônico em geral. Efetua o controle de tramitação de processos. Transmite documentos via fax. Desenvolve pesquisa doutrinária e jurisprudencial. Efetua acompanhamento processual judicial. Elaborar minutas de ofícios diversos, supervisionados pela coordenadoria. Faz análise e manifestação em processos administrativos, supervisionado pela coordenadoria. Controla entradas e saídas de processos. Controla estoque





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



de material de consumo da unidade. Providencia Pedido de Compra de material de consumo. Requisita material de consumo. Abastece o serviço de reprografia com o material de consumo necessário. Programa o serviço de "moto-boy". Faz o arquivamento dos documentos da área. Efetua o controle de tramitação de processos. Efetua serviços de entrega e recebimento de documentos internos. Recebe, confere, organiza e controla a guarda e entrega de materiais, insumos e equipamentos, preenchendo os formulários próprios. Separa e providencia a saída de materiais. Faz a projeção de consumo: estoques mínimos e máximos. Promove o controle e organização do estoque. Controla a entrada de notas fiscais, requisições e devoluções. Providencia a emissão de solicitação de compra. Efetua descrição detalhada de materiais. Faz estimativa de custo. Promove controles informatizados. Organiza relatório de recebimentos. Providencia a solicitação de materiais, contratos. Mantém a limpeza e arrumação da área. Faz o controle de qualidade e análise de amostras. Proceder periodicamente ao inventário dos itens em estoque. Recepciona e atende os usuários / fornecedores. Emite e envia despachos / informações e documentos em geral. Prepara requisições e correspondências internas. Mantém a organização dos arquivos e almoxarifados sob sua responsabilidade. Participa em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho. Executa outras atividades correlatas.

### **2.05 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Inspecciona locais, instalações e equipamentos na empresa, assim como em áreas de eventos externos, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; inspecciona os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas condições de funcionamento; elabora relatórios, comunicando os resultados de suas inspeções para propor a reparação ou renovação dos equipamentos de extinção de 26 incêndios, E.P.I. e outras medidas de segurança; estabelece normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verifica sua observância para prevenir acidentes; instrui os empregados da empresa sobre normas de segurança, através de palestras e treinamentos; desenvolve hábitos de prevenção de acidentes através de cartazes e avisos; identifica as causas de acidentes ocorridos e propor as providências cabíveis; elabora, implementa e controla o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR-9) e o Perfil Profissiográfico Profissional - PPP. Planeja e realizar a SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, em conjunto com a CIPA; responsabiliza-se tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas normas regulamentadoras da Portaria 3214/78, aplicáveis as atividades executadas pela empresa e/ou seus estabelecimentos; mantém permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR-5; realiza o processo eleitoral e o curso para os membros da CIPA, atendendo os parâmetros da legislação em vigor; participa das reuniões da CIPA; investiga acidentes ocorridos para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; mantém máquinas e equipamentos em condições de uso; observa o uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI, no exercício de suas funções; fornece subsídios para análise e tomada de decisão; elabora e emite relatórios pertinentes; participa em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho; e executa outras atividades correlatas.

### **2.06 – TELEFONISTA**

Opera com desembaraço equipamento de PABX digital para atendimento satisfatório das ligações telefônicas, com fluxos de entrada e de saída da Prefeitura; atende chamadas telefônicas, prestando informações quando possíveis ou encaminhá-las aos setores correspondentes; efetua ligações telefônicas quando solicitadas; cuida para a boa qualidade das ligações, efetuando chamadas técnicas para reparos quando necessários; zela pela boa imagem da Prefeitura de Serra Negra, prestando atendimento com cordialidade, interesse e atenção, buscando satisfazer a necessidade do usuário e demais atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

### **2.07 – TOPÓGRAFO**

Responsável pelo levantamento topográfico, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, telêmetros e outros instrumentos de medição; relacionam em cadernetas topográficas os dados obtidos; objetivando a elaboração de esboços, plantas e relatórios técnicos; avalia e calculam as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas e consultando tabelas; executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

## **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

### **3.01 – ARQUITETO**

Executar diagramas, tabelas, gráficos, projetos de obras civis, plantas cadastrais, instalações e desenhos já estruturados, guiando-se pelo original, plantas croquis, observando as instruções pertinentes; vistoriar e fazer visitas técnicas nos locais onde serão executados os projetos a fim de orientar e fiscalizar; elaborar projetos de edificações públicas e comunitárias dentro das atividades realizadas pela Prefeitura Municipal, consultando Normas, Leis e os responsáveis administrativos, operacionais e técnicos, pelo projeto para atender as demandas e necessidades do espaço público no Município; realizar estudos urbanísticos, formular recomendações objetivando orientar o desenvolvimento dos projetos públicos do Município; elaborar projetos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



urbanísticos, arquitetônicos, paisagísticos voltados para a área de interesse da Administração Pública Municipal; participar da fiscalização urbanística vigente no Município; analisar projetos de obras particulares de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos dentro da área de atuação; executar atividades de caráter técnico de construção civil, que se relacionem com projetos e obras civis e saneamento básico, dentro da área vinculada às atividades da Administração Pública Municipal a que está lotado; coordenar, instruir e supervisionar equipes de servidores que atuam nos serviços vinculados às atividades da Administração Pública Municipal a que está lotado; preparar estimativas de quantidades de materiais e mão de obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de projetos de execução de obras; controlar padrões produtivos da obra, tais como inspeção de qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra; proceder ao acompanhamento e a fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações técnicas de qualidade e segurança; realizar estudos em obras, efetuando medições e cálculos; elaborar cronogramas físicos financeiros, diagramas e gráficos relacionados a programação da execução de planos de obra; promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras; preparar registros e relatórios periódicos, indicando os trabalhos realizados e as ocorrências relevantes; planejar a execução da obra, providenciando os suprimentos, efetivando a supervisão da execução de obras e serviços e administrando cronograma; emitir notificação e auto de infração; realizar vistorias em obras particulares dentro da área técnica de responsabilidade da Administração Pública Municipal a que está lotado; organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; avaliar condições de segurança no trabalho de terceiros; controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; auxiliar na montagem de processos administrativos, contratos e documentos pertinentes a unidade administrativa pública lotada; participar quando convocado de comissões técnicas de julgamento de licitações, reuniões, congressos, e treinamentos de interesse da Administração Pública Municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos à Administração Pública Municipal; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; executar outras atividades correlatas por determinação do seu superior imediato.

Requisito mínimo – ensino superior completo em Arquitetura com registro no CAU e conhecimentos de software de desenho assistido por computador – CAD e planilhas de cálculo e outros softwares utilizados na área de atuação.

### **3.02 – BIBLIOTECÁRIO**

Disponibiliza informação em qualquer suporte; gerencia unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Trata tecnicamente e desenvolve recursos informacionais; dissemina informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolve estudos e pesquisas; realiza difusão cultural; desenvolve ações educativas. Presta serviços de assessoria e consultoria. Mantém a biblioteca organizada e em funcionamento com manutenção, restauração e ampliação gradual do acervo. Executa serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos para armazenar e recuperar livros, colocando-os a disposição dos usuários. Organiza fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros de acordo com o assunto. Organiza planilhas estatísticas do movimento dos leitores, consulta e empréstimos que registrem a ação da biblioteca. Agenda o atendimento periódico de leitores e atender as demandas escolares. Planeja e executa a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamento bibliográfico. Organiza o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, outras bibliotecas, centro de pesquisa e de documentação, possibilita a troca de informações e parcerias. Programa e realiza atividades culturais diversificadas na biblioteca e as utiliza como estratégia de estímulo na implantação de uma política educacional de leitura. Auxilia o professor nas atividades periódicas e sistematizadas de leitura que realiza na biblioteca. Sempre que possível integrar-se ao professor com as atividades que programa na biblioteca. Efetua rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e períodos de entrega e devolução. Mantém o Livro de Tombo atualizado. Relaciona e prepara para descarte e baixa no Livro Tombo as obras danificadas (sem condições de reparo) e defasadas. Prepara mural com material de divulgação da Biblioteca. Incentiva o corpo docente e discente a ler e a usar livros, dando orientação na leitura e divulgando o acervo disponível. Mantém atitudes de cordialidade, boa vontade e interesse em atender a demanda de seus leitores, firmeza no cumprimento de suas obrigações, bom senso e espírito colaborativo com a programação da Unidade Escolar e vida comunitária local. Comparece ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



### **3.03 – MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Realiza procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde; examina o paciente e, sendo necessário, requisita exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipes da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no Município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidades; zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **3.04 – MÉDICO DO TRABALHO**

Elaborar programas e definir os procedimentos de medicina do trabalho na Prefeitura, visando garantir aos funcionários condições adequadas de saúde, de forma a permitir um melhor rendimento no trabalho, reduzindo o absenteísmo e a rotatividade; Realizar exames admissionais, periódicos, de mudança de função e demissionais, incluindo a história médica e ocupacional, avaliação clínica e laboratorial, avaliação das demandas profissiográficas e cumprimento dos requisitos legais vigentes; Diagnosticar e tratar doenças e acidentes relacionados ao trabalho, incluindo a reabilitação física e profissional; Prover atenção médica de emergência, na ocorrência de agravo à saúde, independentemente das causas relacionadas ao trabalho; Identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente decorrentes dos processos e das formas de organização do trabalho, levantando as principais consequências ou danos e apresentando sugestões para a sua correção; Recomendar remanejamento de empregados, em função de suas condições de saúde, visando à compatibilização com a função exercida; Analisar e validar atestados médicos por motivos relacionados com a medicina do trabalho, visando manter controle sobre os casos de faltas ao trabalho; Atender os empregados, fazendo diagnósticos e tratamentos, quando possível, ou encaminhando para tratamento externo; Solicitar perícias médicas junto ao INSS, em casos de suspeita de doenças profissionais, ou em processos trabalhistas ou na área cível; Trabalhar articulado com as equipes de segurança no trabalho, enfermagem, bem como com médicos das demais especialidades, visando um atendimento integral ao trabalhador da indústria; Assegurar o sigilo das informações de acordo com os critérios de conduta ética; Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério da Entidade.

### **3.05 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

Realiza procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde; examina o paciente e, sendo necessário, requisita exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipes da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no Município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidades; zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019****3.06 – MÉDICO ORTOPEDISTA**

Realiza procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde; examina o paciente e, sendo necessário, requisita exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipes da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no Município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidades; zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**3.07 – MÉDICO PEDIATRA**

Realiza procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde; examina o paciente e, sendo necessário, requisita exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipes da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no Município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidades; zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**
**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO**
**CONTEÚDOS COMUNS PARA O CARGO DESTA ESCOLARIDADE**
**LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES**

Leitura e compreensão de texto; alfabeto e ordem alfabética, vogal e consoante; sílaba - separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas; sinônimos e antônimos; acentuação; frases - afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; sinais de pontuação; ortografia; substantivo - singular e plural; diminutivo e aumentativo; pronomes e verbos.

**MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES**

Números naturais; antecessor e sucessor; Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão; Sistemas de Numeração Decimal e Horário; Adição e subtração de frações; Sistemas de medidas - comprimento, massa, volume e superfície; Números multiplicativos - dobro, metade; Raciocínio lógico. Resolução de situações problema

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA CADA FUNÇÃO**
**1.01 – JARDINEIRO**
**CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ História de Serra Negra/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade.
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções básicas de conservação e manutenção.
- ✓ Noções básicas de higiene e limpeza.
- ✓ Utilização de materiais e equipamentos de jardinagem guarda armazenagem de materiais e utensílios.
- ✓ Tipos e épocas de plantios para cada estação.
- ✓ Sistemas de podas.
- ✓ Serviços gerais relativos à jardinagem.

**CONTEÚDO PROVA PRÁTICA:**

Serão considerados os seguintes critérios e será atribuída a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO				
<b>1) Demonstração de conhecimento específico para o desempenho da função. Tarefas:</b> Realizar podas em árvore e plantio de plantas, grama e flores, corte de grama e/ou realizar manutenção em jardim. De acordo com a tarefa proposta, serão atribuídas as seguintes pontuações:				
1. Manipulação de ferramentas para jardinagem	05 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
2. Conhecimento em plantio	05 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
3. Conhecimento em adubação	05 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
4. Conhecimento em poda	05 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
5. Organização e limpeza do local de trabalho	05 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
6. Utilização de equipamentos de EPI e EPC	05 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
<b>2) Tempo na execução da tarefa.</b> O tempo de execução da prova avalia a habilidade e a desenvoltura do candidato para executar a tarefa. De acordo com o tempo proposto, serão atribuídos os seguintes percentuais de pontuação.				
Uso de 50% do tempo indicado para a execução da tarefa				20 pontos
Uso de 70% do tempo indicado para a execução da tarefa				10 pontos
Uso de 100% do tempo indicado para a execução da tarefa				5 pontos
Uso de <b>mais</b> de 100% do tempo indicado para a execução da tarefa				0 pontos
Obs.: Caso seja registrado nota "0 (zero) na tarefa anterior, será atribuída a pontuação "0 (zero)" no Tempo de execução da tarefa.				
Máximo de pontos se a execução da prova prática for integralmente correta: <b>50 pontos</b>				



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**

**1.02 – MOTORISTA****CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ História de Serra Negra/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade.
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de trânsito.
- ✓ Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina.
- ✓ Operação e direção de veículos.
- ✓ Serviços básicos de manutenção.
- ✓ Equipamentos de proteção.
- ✓ Leis e sinais de trânsito.
- ✓ Manual de Formação de Condutores Veicular.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.503** de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9503.htm)
- ✓ **RESOLUÇÃO CONTRAN 160** - Anexo II - Leis e sinais de trânsito. Disponível em [http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO\\_CONTRAN\\_160.pdf](http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_160.pdf)

**CONTEÚDO PROVA PRÁTICA:**

Serão considerados os seguintes critérios e será atribuída a seguinte pontuação:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO</b>				
<b>1) Demonstração de conhecimento específico para o desempenho da função. Tarefas:</b> Livre circulação, execução de manobra e reposição do veículo ao local de origem. De acordo com a tarefa proposta, serão atribuídas as seguintes pontuações:				
<b>LIVRE CIRCULAÇÃO</b>				
Condução do veículo em <b>área plana</b> de forma adequada	5 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Condução do veículo em <b>aclive</b> de forma adequada	5 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Condução do veículo em <b>declive</b> de forma adequada	5 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Utilização da <b>aceleração</b> de forma adequada	5 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Utilização das <b>marchas</b> de forma adequada	5 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Utilização dos <b>freios</b> de forma adequada	5 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Respeito ao <b>limite de velocidade e sinalização</b> das vias	5 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
<b>EXECUÇÃO DAS MANOBRAS / TAREFA</b>				
Execução dos <b>movimentos e manobras</b> de forma correta	7,5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	0 pontos
Execução da tarefa solicitada com sucesso	7,5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	0 pontos
<b>RETORNO / BALIZA DO VEÍCULO AO LOCAL DE ORIGEM</b>				
Execução da baliza de forma correta	5 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Travamento do acessório e desligamento do veículo de forma correta	5 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Máximo de pontos se a execução da prova prática for integralmente correta: <b>50 pontos</b>				

**1.03 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA****CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ História de Serra Negra/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade.
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de trânsito.
- ✓ Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



- ✓ Operação e direção de veículos.
- ✓ Serviços básicos de manutenção.
- ✓ Equipamentos de proteção.
- ✓ Leis e sinais de trânsito.
- ✓ Manual de Formação de Condutores Veicular.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.503** de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9503.htm)
- ✓ **RESOLUÇÃO CONTRAN 160** - Anexo II - Leis e sinais de trânsito. Disponível em [http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO\\_CONTRAN\\_160.pdf](http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_160.pdf)

**CONTEÚDO PROVA PRÁTICA:**

Serão considerados os seguintes critérios e será atribuída a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO				
<b>1) Demonstração de conhecimento específico para o desempenho da função. Tarefas:</b> Livre circulação, execução de manobra e reposição do veículo ao local de origem. De acordo com a tarefa proposta, serão atribuídas as seguintes pontuações:				
LIVRE CIRCULAÇÃO				
Uso do cinto de segurança	5 pontos	-	-	0 pontos
Condução do veículo em <b>área plana</b> de forma adequada	5 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Condução do veículo em <b>active</b> de forma adequada	5 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Condução do veículo em <b>declive</b> de forma adequada	5 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Utilização da <b>aceleração</b> de forma adequada	5 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Utilização das <b>marchas</b> de forma adequada	5 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Utilização dos <b>freios</b> de forma adequada	5 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Respeito ao <b>limite de velocidade e sinalização</b> das vias	5 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
EXECUÇÃO DAS MANOBRAS / TAREFA				
Execução dos <b>movimentos e manobras</b> de forma correta	5 pontos	4 pontos	2,5 pontos	0 pontos
Execução da tarefa solicitada com sucesso	5 pontos	4 pontos	2,5 pontos	0 pontos
RETORNO / BALIZA DO VEÍCULO AO LOCAL DE ORIGEM				
Execução da baliza de forma correta	2,5 pontos	2 pontos	01 ponto	0 pontos
Travamento do acessório e desligamento do veículo de forma correta	2,5 pontos	2 pontos	01 ponto	0 pontos
Máximo de pontos se a execução da prova prática for integralmente correta: <b>50 pontos</b>				

**1.04 – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**

**CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ História de Serra Negra/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade.
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de trânsito.
- ✓ Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina.
- ✓ Operação e direção de veículos.
- ✓ Serviços básicos de manutenção.
- ✓ Equipamentos de proteção.
- ✓ Leis e sinais de trânsito.
- ✓ Manual de Formação de Condutores Veicular.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.503** de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9503.htm)
- ✓ **RESOLUÇÃO CONTRAN 160** - Anexo II - Leis e sinais de trânsito. Disponível em [http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO\\_CONTRAN\\_160.pdf](http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_160.pdf)

**CONTEÚDO PROVA PRÁTICA:**

Serão considerados os seguintes critérios e será atribuída a seguinte pontuação:


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**


CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO				
<b>1) Demonstração de conhecimento específico para o desempenho da função. Tarefas:</b> Livre circulação, execução de manobra e reposição do veículo ao local de origem. De acordo com a tarefa proposta, serão atribuídas as seguintes pontuações:				
UTILIZAÇÃO DE EPI'S E TRAJES ADEQUADOS				
Utilização de equipamentos de segurança e/ ou EPI e trajes adequados	2,5 pontos	-	-	0 pontos
LIVRE CIRCULAÇÃO				
Condução do veículo em <b>área plana</b> de forma adequada	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Condução do veículo em <b>active</b> de forma adequada	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Condução do veículo em <b>declive</b> de forma adequada	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Utilização da <b>aceleração</b> de forma adequada	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Utilização das <b>marchas</b> de forma adequada	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Utilização dos <b>freios</b> de forma adequada	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Respeito ao <b>limite de velocidade e sinalização</b> das vias	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
EXECUÇÃO DAS MANOBRAS / TAREFA				
Execução dos <b>movimentos e manobras</b> de forma correta	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Execução da tarefa solicitada com sucesso	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
RETORNO / BALIZA DO VEÍCULO AO LOCAL DE ORIGEM				
Execução da baliza de forma correta	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Travamento do acessório e desligamento do veículo de forma correta	2,5 pontos	-	-	0 pontos
Máximo de pontos se a execução da prova prática for integralmente correta: <b>50 pontos</b>				

**1.05 – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**
**CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ História de Serra Negra/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade.
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de trânsito.
- ✓ Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina.
- ✓ Operação e direção de veículos.
- ✓ Serviços básicos de manutenção.
- ✓ Equipamentos de proteção.
- ✓ Leis e sinais de trânsito.
- ✓ Manual de Formação de Condutores Veicular.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.503** de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9503.htm)
- ✓ **RESOLUÇÃO CONTRAN 160** - Anexo II - Leis e sinais de trânsito. Disponível em [http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO\\_CONTRAN\\_160.pdf](http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_160.pdf)

**CONTEÚDO PROVA PRÁTICA:**

Serão considerados os seguintes critérios e será atribuída a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO				
<b>1) Demonstração de conhecimento específico para o desempenho da função. Tarefas:</b> Livre circulação, execução de manobra e reposição do veículo ao local de origem. De acordo com a tarefa proposta, serão atribuídas as seguintes pontuações:				
UTILIZAÇÃO DE EPI'S E TRAJES ADEQUADOS				
Utilização de equipamentos de segurança e/ ou EPI e trajes adequados	2,5 pontos	-	-	0 pontos
LIVRE CIRCULAÇÃO				
Condução do veículo em <b>área plana</b> de forma adequada	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Condução do veículo em <b>active</b> de forma adequada	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Condução do veículo em <b>declive</b> de forma adequada	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Utilização da <b>aceleração</b> de forma adequada	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Utilização das <b>marchas</b> de forma adequada	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Utilização dos <b>freios</b> de forma adequada	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Respeito ao <b>limite de velocidade e sinalização</b> das vias	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
EXECUÇÃO DAS MANOBRAS / TAREFA				





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



Execução dos <b>movimentos e manobras</b> de forma correta	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Execução da tarefa solicitada com sucesso	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
<b>RETORNO / BALIZA DO VEÍCULO AO LOCAL DE ORIGEM</b>				
Execução da baliza de forma correta	4 pontos	2,5 pontos	01 ponto	0 pontos
Travamento do acessório e desligamento do veículo de forma correta	2,5 pontos	-	-	0 pontos
Máximo de pontos se a execução da prova prática for integralmente correta: <b>50 pontos</b>				

**ENSINO MÉDIO E/ OU TÉCNICO COMPLETO**

**CONTEÚDOS COMUNS PARA O CARGO DESTA ESCOLARIDADE**

**LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES**

Interpretação e compreensão de texto. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). Acentuação. Pontuação. Regência verbal e nominal. Sintaxe e Análise Sintática (tipos de sujeito, regência, transitividade verbal etc); Crase; Conectivos (conjunção e pronomes). Emprego dos porquês. Morfologia: formação de palavras, flexão nominal e conjugação verbal. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe. Significação das palavras; Classe de palavras.

**MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES**

Números inteiros e racionais: Operações. Múltiplos e divisores de números naturais. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Raciocínio Lógico-Matemático. Resolução de situações problema.

**INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES**

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA CADA FUNÇÃO**

**2.01 – ATENDENTE DE PUERICULTURA**

**CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES**

- ✓ História de Serra Negra/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.
- ✓ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988** – Artigos 205 a 214
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394/96** - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069/90** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 13.005** - Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências.
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação e Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil: introdução. Vol. 1. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- ✓ Referencial curricular nacional para a educação infantil: formação pessoal e social. Vol. 2. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- ✓ Referencial curricular nacional para a educação infantil: conhecimento de mundo. Vol. 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2010.
- ✓ CAMPOS, Maria Malta, ROSEMBERG, Fúlvia. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009.
- ✓ FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Penso, 2015.
- ✓ FRIEDMANN, Adriana. O brincar na educação infantil: observações, adequação e inclusão. São Paulo: Moderna, 2012.
- ✓ GOLDSCHMIED. Elinor.; JACKSON. Sonia. Educação de 0 a 3 anos: atendimento em creche. 2. ed. Porto Alegre: Grupo A, 2006.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



**2.02 – AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**

**CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES**

- ✓ História de Serra Negra/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Conceitos e noções gerais de almoxarifado.
- ✓ Administração de depósitos.
- ✓ Atividades de um depósito.
- ✓ Registros de estoque.
- ✓ Precisão dos registros.
- ✓ Modelos e formulários de controle.
- ✓ Codificação e classificação de materiais.
- ✓ Controle do almoxarifado.
- ✓ Controle físico e de segurança.
- ✓ Inventário de materiais.
- ✓ Estocagem de materiais.
- ✓ Conservação e tipos de embalagens de materiais.
- ✓ Requisição de materiais.
- ✓ Recepção, armazenamento e distribuição de materiais.
- ✓ Localização e movimentação de materiais.
- ✓ Arranjo físico, higiene e segurança em depósitos.

**2.03 – ELETRICISTA**

**CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES**

- ✓ História de Serra Negra/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.
- ✓ Trabalho em equipe multiprofissional. Trabalho e energia. Conversão de energia Carga elétrica.
- ✓ Conhecimentos de tensão, corrente e resistência, resistividade, condutores, circuitos elétricos, magnetismo, Lei de Ohm, potência elétrica, corrente elétrica (contínua e alternada) corrente alternada trifásica, bifásica e monofásica, geração;
- ✓ Transmissão e consumo de energia elétrica;
- ✓ Instalações elétricas, diagramas elétricos, simbologias, normas e materiais elétricos;
- ✓ Dimensionamento de fios e disjuntores para instalações elétricas;
- ✓ Montagem prática de instalações de painéis simulados;
- ✓ Comandos elétricos de motores, tipos de motores elétricos e seus fundamentos;
- ✓ Leitura e interpretação de esquemas elétricos;
- ✓ Cabines primárias (tipos e características);
- ✓ Para-raios e suas funções, disjuntores, isoladores, chaves seccionadas, transformadores, transformadores por instrumentos, noções de proteção e medição, procedimentos de manobras e segurança, operação programada e operação por emergência, procedimento de segurança em manutenção elétrica, NR -10.
- ✓ Condutores e Isolantes - Processos de Eletrização - Unidades de Carga Elétrica - Campos Elétricos. Condutores Elétricos - Resistência de um Condutor - Fios e Cabos Condutores usados na Prática - Cálculo de grandezas elétricas, corrente, tensão, potência e energia.
- ✓ Voltímetro. Amperímetro. Wattímetro. Baterias. Lâmpadas. Resistores. Chaves.
- ✓ Fios e cabos. Fusíveis. Disjuntores. Indutores.

**2.04 – ESCRITURÁRIO**

**CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES**

- ✓ História de Serra Negra/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Processos de comunicação interna;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



- ✓ Noções gerais sobre questões de protocolo, arquivo e técnicas de Arquivamento;
- ✓ Recebimento e encaminhamento de correspondência;
- ✓ Classificação das Correspondências;
- ✓ Sigilo profissional;
- ✓ Utilização da copiadora;
- ✓ Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/manual.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm)

## 2.05 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

### CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Serra Negra/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Conceitos de segurança do trabalho, EPI – equipamentos de proteção individual e EPC – equipamentos de proteção coletiva.
- ✓ Corpo de Bombeiros - quanto a treinamento e formação de brigada de incêndio; Normas técnicas de edificações (ABNT), para locação de equipamentos de combate a incêndio (hidrantes, extintores, sinalização de segurança);
- ✓ Técnicas de análise de acidentes;
- ✓ Conhecimentos gerais sobre avaliações ambientais e os equipamentos a serem utilizados;
- ✓ Conceitos de gerenciamento de risco;
- ✓ Conceito sobre processos de gestão de qualidade, segurança e meio ambiente da série ISSO 9002, ISSO 14000,
- ✓ Equipamentos de proteção individual e coletivo;
- ✓ Prevenção e combate a incêndios;
- ✓ CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho;
- ✓ Classificação e caracterização dos riscos ocupacionais: físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes;
- ✓ Controle e eliminação de riscos.
- ✓ Legislação que rege a segurança do trabalho e Normas técnicas específicas;
- ✓ Legislação Ambiental estadual e federal;
- ✓ **PORTARIA Nº 3.214/78** - Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 6.514/77** - Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;
- ✓ **DECRETO ESTADUAL Nº 56.819/11** - Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e estabelece outras providências;
- ✓ **NORMAS REGULAMENTADORAS - NR**, relativas à segurança e medicina do trabalho; NRs: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 35; NRR 4 e 5.

## 2.06 – TELEFONISTA

### CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Serra Negra/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Características adequadas ao profissional de atendimento ao público;
- ✓ Eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados, controles; normas de atendimento ao público;
- ✓ Processos de comunicação;
- ✓ Operação com PABX: conhecimento de equipamento comum da mesa operadora; características técnicas de funcionamento.

## 2.07 – TOPOGRÁFO

### CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ História de Serra Negra/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Matemática (sistema de medidas, cálculos de áreas das figuras planas, cálculos de Volumes de figuras geométricas e determinação de ângulos);
- ✓ Física (Movimento Retilíneo, Vetores, Leis de Newton);
- ✓ Topografia (Aplicação);
- ✓ Escalas (Definição, classificação e aplicação);
- ✓ Formas Compostas ou Derivadas do Terreno (Elevações e Depressões);
- ✓ Noções de Medição eletrônica de ângulos e distâncias e uso do GPS.
- ✓ Noções de Mapas topográficos.
- ✓ Noções de Equipamentos utilizados em um levantamento topográfico.
- ✓ Noções de Equipamentos eletrônicos aplicados à topografia.
- ✓ Noções de Conceitos fundamentais de topografia.
- ✓ Noções de Definições de rumo, azimute e ângulo interno.
- ✓ Noções de Uso da bússola. Levantamentos expeditos.
- ✓ Noções de Medidas de distâncias e ângulos.

### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

#### CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DESTA ESCOLARIDADE

##### **LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES**

Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Noções de fonologia. Acentuação Gráfica: emprego dos sinais de pontuação. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Regência Nominal. Funções Sintáticas / Uso dos Pronomes. Funções e Análise/Usos das Conjunções. Funções e Análise / Uso dos Artigos. Funções e Análise/Usos dos Adjetivos. Funções e Análise/Usos dos Numerais. Gêneros Discursivos (Produção Textual). Análise Linguística.

**Referências Bibliográficas:** Acordo ortográfico da Língua Portuguesa - Senado Federal, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>).

Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

**Sites para estudo do conteúdo:** [www.brasilecola.com.br/portugues](http://www.brasilecola.com.br/portugues), [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.conjugacao.com.br](http://www.conjugacao.com.br).

##### **MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES**

Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações problema.

##### **INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES**

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

#### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA CADA FUNÇÃO

##### **3.01 – ARQUITETO**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Materiais de Construção Civil: Comportamento mecânico e propriedades físicas dos materiais.
- ✓ Metais e ligas.
- ✓ Materiais e produtos cerâmicos.
- ✓ Vidros.
- ✓ Tintas e vernizes.
- ✓ Polímeros.
- ✓ Madeiras e derivados.
- ✓ Aglomerantes.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



- ✓ Pedras naturais.
- ✓ Agregados.
- ✓ Argamassas.
- ✓ Concretos hidráulicos: dosagem, aditivos, produção, transporte, aplicação, cura e controle tecnológico.
- ✓ Construção Civil: Instalação das obras e construções auxiliares.
- ✓ Fundações: blocos, sapatas isoladas, sapatas "corridas", tubulões e estacas. Construções em madeira.
- ✓ Construções em aço.
- ✓ Construções em concreto armado: fôrmas, cimbrês, preparo das armações, lançamento do concreto, cura, desmonte de formas.
- ✓ Construções em alvenaria.
- ✓ Telhados.
- ✓ Escadas.
- ✓ Esquadrias.
- ✓ Pintura.
- ✓ Quantificações, orçamentos, cronogramas e controle.
- ✓ Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Instalações hidráulicas: componentes e materiais das instalações.
- ✓ Instalações prediais de água fria, de água quente, proteção e combate a incêndio e estações prediais de recalque. Instalações sanitárias: esgoto, ventilação, águas pluviais.
- ✓ Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais: Estática das Estruturas: sistemas de forças, equilíbrio, grau de liberdade, apoios, elasticidade e estabilidade, cargas, esforços simples, vigas engastadas, vigas simplesmente apoiadas, vigas simplesmente apoiadas com balanços, vigas inclinadas, pórticos simples, treliças isostáticas. Resistência dos Materiais: tensão normal, tensão de cisalhamento, tensão em um plano oblíquo, deformação linear, deformação linear específica, diagrama tensão deformação, Lei de Hooke.
- ✓ Comportamento elástico e comportamento plástico dos materiais usuais, deformações e tensões em barras tracionadas e em barras comprimidas, torção em barra cilíndrica, flexão pura, flexão simples, flexão composta normal, deslocamentos em vigas, flambagem.
- ✓ Elementos de Sistemas Estruturais: Estruturas de Madeira: propriedades das madeiras, caracterização das propriedades das madeiras, dimensionamento de elementos comprimidos, dimensionamento de elementos tracionados, dimensionamento de vigas, ligações dos elementos estruturais.
- ✓ Estruturas de Concreto Armado: propriedades do concreto, aços para concreto, ação conjunta do aço e do concreto, aderência, ancoragens, dimensionamento de peças no estado limite último solicitações normais e tangenciais, detalhamento de vigas, pilares e lajes.
- ✓ Estruturas de Aço: produtos siderúrgicos destinados à construção.

**LEGISLAÇÃO:**

- ✓ CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU/BR. Resolução nº 52, de 06 de setembro de 2013. Aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Brasília: 2013.
- ✓ NBR 6.492 Representação de Projetos de Arquitetura. Rio de Janeiro, 1994.
- ✓ NBR 9.050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.
- ✓ NBR 9.077: Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.
- ✓ NBR 10.067: Princípios gerais de representação em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1995.
- ✓ NBR 15.575: Edificações habitacionais – Desempenho. Rio de Janeiro, 2013.
- ✓ NBR 16.280: Reforma em edificações Sistema de gestão – Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.
- ✓ NBR 16.636-1:2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Parte 1: Diretrizes e terminologia
- ✓ NBR 16.636-2:2017 – Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Parte 2: Projeto arquitetônico
- ✓ LEI FEDERAL Nº 6.766/79 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – Instituem Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- ✓ LEI FEDERAL Nº 10.257/2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
- ✓ LEI FEDERAL Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010. Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo. cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs e dá outras providências.

**3.02 – BIBLIOTECÁRIO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação; Biblioteca Pública, Biblioteca Escolar, Biblioteca Universitária, Biblioteca Especializada; Planejamento do espaço físico; Estabelecimento de políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descarte; Avaliação de coleções; Tipologia, fatores e critérios que afetam a formação e desenvolvimento dos acervos; Intercâmbio entre bibliotecas; Direitos autorais; Conservação e restauração de documentos; Tipologia e finalidade das fontes



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP  
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



- bibliográficas; Critérios de avaliação de obras de referência em geral; utilização de fontes de informação: enciclopédias, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos; Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (ABNT – NBR 6023); Indexação: conceito, definição, linguagens documentárias, descritores, processos de indexação, tipos de indexação; Resumos e índices: tipos e funções; Classificação Decimal Universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação (AACR-2), catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: DVD, CD-ROM, fitas de vídeo e fitas cassetes; Planejamento e elaboração de bibliografia Técnicas de pesquisa, recuperação e disseminação da informação; Comutação bibliográfica. ISBD; Catalogação cooperativa: programas nacionais e internacionais. Controle Bibliográfico Universal. Conversão retrospectiva. Conceito do FRBR – Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos; Tipologia das Linguagens Documentárias: sistemas de classificação bibliográfica e classificações facetadas. CDD e CDU; Indexação: conceitos, características e linguagens; Descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e Thesaurus; Leis de incentivo à Cultura: Rouanet, Audiovisual, Mendonça; Bibliotecas digitais.
- ✓ CRUZ, Anamaria da Costa; MENDES, Maria Teresa Reis; WEITZEL, Simone da Rocha. A biblioteca: o técnico e suas tarefas. 2. ed. Niterói: Intertexto, 2004. LUCAS, Lucy; SERIPIERRI, Diane. Conservar para não restaurar. Brasília, DF: Thesaurus, c1985. MARTINS, Wilson. A palavra escrita: história do livro, da imprensa e da biblioteca: um capítulo referente à propriedade literária. 3. ed. rev. atual. São Paulo: Ática, 2001.
  - ✓ MILANESI, Luiz. O que é biblioteca. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.
  - ✓ MILANESI, Luiz. Ordenar para desordenar: centros de cultura e bibliotecas públicas. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.
  - ✓ PINHEIRO, Ana Virginia; WEITZEL, Simone da Rocha. A ordem dos livros na biblioteca: uma abordagem preliminar ao sistema de localização fixa. Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2007.
  - ✓ SILVA, Divina Aparecida da; ARAUJO, Iza Antunes. Auxiliar de bibliotecas: técnicas e práticas para formação profissional. 5. ed. Brasília, DF: Thesaurus, 2003.
  - ✓ SILVA, Odilon; GANIM, Fátima. Manual da CDU. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 1994.
  - ✓ SPINELLI JÚNIOR, Jayme. Introdução à conservação de acervos bibliográficos. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 1995.

### 3.03 – MÉDICO CLÍNICO GERAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ A consulta médica;
- ✓ O uso e a interpretação de dados laboratoriais;
- ✓ Princípios de farmacoterapia;
- ✓ Reações adversas a drogas;
- ✓ Terapia medicamentosa;
- ✓ Diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias,
- ✓ Doenças bronco – pulmonares obstrutivas,
- ✓ Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva,
- ✓ Diabetes Mellitus,
- ✓ Infecção urinária,
- ✓ Poliartrites,
- ✓ Diarréias,
- ✓ Anemias,
- ✓ Esofagite,
- ✓ Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica,
- ✓ Hepatites,
- ✓ Parasitoses intestinais, Lombociatalgias,
- ✓ Ansiedade,
- ✓ Depressão,
- ✓ Doenças sexualmente transmissíveis (DST),
- ✓ Leptospirose e Dengue;;
- ✓ Emergência psiquiátrica.
- ✓ Código de Ética Médica.
- ✓ Diretrizes e bases da implantação do SUS.
- ✓ Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde.
- ✓ Indicadores de nível de saúde da população.
- ✓ Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética do Profissional.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



- ✓ Saúde da criança, mulher, adulto e idoso;
- ✓ Doenças sexualmente transmissíveis;
- ✓ Doenças crônicas degenerativas;
- ✓ Doenças infecto-contagiosas e parasitárias;
- ✓ Doenças metabólicas;
- ✓ Cirurgia geral;
- ✓ Educação em saúde;
- ✓ Princípios de medicina social e preventiva;
- ✓ Antibioticoterapia;
- ✓ Atendimento de emergência;
- ✓ Choque;
- ✓ Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito.

**LEGISLAÇÃO:**

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.  
[http://conselho.saude.gov.br/web\\_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf)
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Atos2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.  
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.  
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento  
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095\\_26\\_01\\_2001.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html)
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde  
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial  
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas  
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas  
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

**3.04 – MÉDICO DO TRABALHO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Agravos à saúde do trabalhador.
- ✓ Aspectos legais da medicina do trabalho.
- ✓ Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos.
- ✓ O sistema previdenciário brasileiro (Decreto nº 3.048/1999).
- ✓ Prestações do regime geral de previdência social.
- ✓ Prestações do acidente de trabalho e da doença profissional.
- ✓ Comunicação do acidente.
- ✓ Habilitação e reabilitação profissional.
- ✓ Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial.
- ✓ Doenças profissionais e do trabalho.
- ✓ Classificação dos agentes nocivos.
- ✓ Formulários de informações.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



- ✓ Nexo técnico epidemiológico.
- ✓ Atestado e boletim médicos.
- ✓ Perícia médica.
- ✓ Epidemiologia ocupacional.
- ✓ Medidas de exposição no local de trabalho.
- ✓ Medição dos efeitos das exposições.
- ✓ Análise ergonômica de atividades.
- ✓ Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores.
- ✓ Perícias médicas judiciais
- ✓ Exame clínico e anamnese ocupacional.
- ✓ Análise das condições de trabalho.
- ✓ Laudos médicos e ambientais.
- ✓ Avaliação do risco em saúde.
- ✓ Prevenção de acidentes.
- ✓ Proteção Pessoal. Toxicologia

**LEGISLAÇÃO:**

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.  
[http://conselho.saude.gov.br/web\\_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf)
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Atos2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.  
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.  
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento  
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095\\_26\\_01\\_2001.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html)
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde  
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial  
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas  
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas  
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

**3.05 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Embriologia ocular.
- ✓ Anatomia e histologia ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal.
- ✓ Fisiologia da visão.
- ✓ Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato.
- ✓ Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a):  
 órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal.
- ✓ Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP  
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



- ✓ Retina e Vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina.
- ✓ Repercussões oculares de patologias sistêmicas.
- ✓ Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas.
- ✓ AIDS – manifestações oculares.
- ✓ Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquíase, paralisia facial, blefaroespasmos, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia.
- ✓ Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais.
- ✓ Banco de olhos e transplante de córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante.

**LEGISLAÇÃO:**

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.  
[http://conselho.saude.gov.br/web\\_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoefederal.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoefederal.pdf)
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Atos2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.  
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.  
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento  
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095\\_26\\_01\\_2001.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html)
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde  
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial  
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas  
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas  
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

**3.06 – MÉDICO ORTOPEDISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Anatomia do aparelho locomotor.
- ✓ Exame físico do aparelho locomotor.
- ✓ Exames subsidiários.
- ✓ Imobilizações provisórias e definitivas.
- ✓ Afecções Inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações. Malformações congênitas.
- ✓ Tumores ósseos e de tecidos moles.
- ✓ Problemas ortopédicos do recém-nascido.
- ✓ Afecções traumáticas dos nervos periféricos.
- ✓ Fraturas e luxações - Classificação, Tratamento e Complicações.
- ✓ Traumatismo de mão.
- ✓ Reabilitação. Barros Filho TEP, Lech O.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



- ✓ Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier. Browner J. Levine e Trafton. Skeletal
- ✓ trauma. Philadelphia: Saunders/Manole. Canale S. T. Campebell's operative orthopaedics. St. louis: Mosby/Manole. HebertSizinoet al.
- ✓ Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. Porto Alegre: Artemed. Morrissy R. T. Weinstein SL. Lovell na Winter's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Lippincott/Manole. Pardini A.
- ✓ Traumatismos da mão. Rio de Janeiro: Medsi. Rockwood C. A. et al Fractures. Philadelphia. Lippincott. Ruedi e Murphy.
- ✓ AO Principles of fracture management. Verlag/Artemed.Tachdjian MO> Pediatric orthopaedics.Philadelphia: Saunders. Terminologiaanatômica. São Paulo: Manole, 2001. Weinstein SL, Buckwalter JÁ. Turek's orthopaedics
- ✓ principles and their application.Philadelphia: Lippincott/Manole. Livros de condutas da SBOT:
- ✓ Ortopedia do Adulto,
- ✓ Traumatologia Ortopédica e Ortopedia Pediátrica. Revinter.
- ✓ Tratado de Ortopedia – SBOT. Roca. 2007 PERIÓDICOS (últimos 5 anos): Revista Brasileira de Ortopedia. Journal of the American Academy of Orthopaedics Surgeons.Journal of Bone & Joint Surgery.
- ✓ Clínica ortopédica da SBOT. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. Clinical Orthopaedic e and Related Research. Acta Ortopédica Brasileira. São Paulo: Atha Comunicação.

**LEGISLAÇÃO:**

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.  
[http://conselho.saude.gov.br/web\\_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoafederal.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoafederal.pdf)
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.  
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).  
[http://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.  
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento  
<http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001  
[http://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095\\_26\\_01\\_2001.html](http://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html)
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde  
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial  
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas  
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas  
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

**3.07 – MÉDICO PEDIATRA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Avaliação do crescimento e desenvolvimento.
- ✓ Aleitamento materno.
- ✓ Alimentação nos dois primeiros anos de vida.
- ✓ Imunizações.
- ✓ Afecções cardiorrespiratórias.
- ✓ Afecções do aparelho digestivo.
- ✓ Afecções do aparelho genito urinário.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 02/2019**



- ✓ Doenças infecciosas e parasitárias.
- ✓ Encefalopatias crônicas não evolutivas.
- ✓ Tumores do SNC na infância e hipertensão intracraniana – Epilepsia;
- ✓ Anemias.
- ✓ Adolescência e puberdade.
- ✓ Doenças exantemáticas.
- ✓ Choque na infância.
- ✓ Insuficiência respiratória aguda na infância.
- ✓ Asma aguda na infância.
- ✓ Insuficiência cardíaca na infância.
- ✓ Hipertensão arterial na infância.
- ✓ Insuficiência hepática aguda na infância.
- ✓ Insuficiência renal aguda na infância.
- ✓ Hemorragia digestiva na infância.
- ✓ Maus tratos em pacientes pediátricos.
- ✓ Convulsão no período neonatal e na infância.
- ✓ Distúrbios metabólicos no período neonatal e na infância. Desidratação e hidratação venosa na infância.
- ✓ Urticária, angioedema e anafilaxia na infância.
- ✓ Quedas e traumas em pacientes pediátricos.
- ✓ Intoxicações em pacientes pediátricos.
- ✓ Procedimentos de urgência.

**LEGISLAÇÃO:**

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.  
[http://conselho.saude.gov.br/web\\_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf)
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.  
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.  
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento  
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095\\_26\\_01\\_2001.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html)
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde  
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial  
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas  
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas  
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

# Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

## **LEI NO 4.197 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019** **Projeto de Lei no 81/2019**

### **(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 17.710,00 (dezessete mil e setecentos e dez reais), que será destinado à contratação de serviços e custeio de materiais de consumo e permanente, para a continuidade do Programa Novo Mais Educação – Governo Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência de recurso federal, através do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 10 de setembro de 2019.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO  
- Secretário -

## **LEI NO 4.198 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019** **Projeto de Lei no 82/2019** **(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.093,60 (cinquenta e sete mil, noventa e três reais e sessenta centavos), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.04.12.365.0005.2.008.339030.05  
Material de consumo.....R\$ 57.093,60

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência de recurso federal, através do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 10 de setembro de 2019.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO  
- Secretário -

## **DECRETO NO 4.914 DE 19 DE AGOSTO DE 2019** **(Abre crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.116, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

01.01.04.122.0002.2.002.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 55.000,00
04.01.12.361.0005.2.006.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 176.000,00
04.01.12.361.0005.2.006.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 49.000,00
04.01.12.361.0005.2.006.319013.05	
Obrigações Patronais.....	R\$ 26.000,00
04.01.12.363.0005.2.007.339036.01	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 1.500,00
07.01.04.122.0012.2.045.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 15.000,00
07.01.06.181.0023.2.038.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 12.000,00
11.01.10.301.0016.2.018.339032.01	
Material de distribuição gratuita.....	R\$ 14.000,00
Total.....	R\$ 348.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.08.244.0004.2.004.339032.01	
Material de distribuição gratuita.....	R\$ 14.000,00
04.01.12.363.0005.2.007.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 1.500,00
04.01.12.365.0005.2.008.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 176.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.319011.05	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 26.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 49.000,00
06.01.28.843.0011.0.002.469091.01	
Sentenças Judiciais.....	R\$ 15.000,00
07.01.04.122.0012.2.014.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 12.000,00
13.01.15.452.0018.2.023.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 55.000,00
Total.....	R\$ 348.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 19 de agosto de 2019



Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**DECRETO NO 4.918 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**  
**(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRAREZZO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.197, de 10 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 17.710,00 (dezesete mil e setecentos e dez reais), que será destinado à contratação de serviços e custeio de materiais de consumo e permanente, para a continuidade do Programa Novo Mais Educação – Governo Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência de recurso federal, através do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
10 de setembro de 2019

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**DECRETO NO 4.919 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**  
**(Abre crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRAREZZO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.198, de 10 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.093,60 (cinquenta e sete mil, noventa e três reais e sessenta centavos), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.04.12.365.0005.2.008.339030.05  
Material de consumo.....R\$ 57.093,60

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência de recurso federal, através do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,

10 de setembro de 2019

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar REGINA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 20445832, aprovado no Concurso Público de Edital nº 01/2016, para o cargo de Agente de Serviço Escolar, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto. de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, Centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 13 de setembro de 2019.

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DE PARCERIA**

– Ref. EDITAL DE CHAMAMENTO SADS Nº 01/2019  
TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2019 – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL

Estabelecido pela Lei Municipal nº 4.171/2019 – regulamentado pelo Decreto 4.902/2019

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA -

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: OSC - AMPARO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA - GUARDA MIRIM DE SERRA NEGRA

OBJETO: formação técnico-profissional de adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva em programa corre-lato às atividades desenvolvidas na administração pública municipal.

VALOR Total = R\$ 72.722,10 - sendo disponibilizado :

R\$ 26.500,00 - para 4 (quatro) meses de 2019;

R\$ 46.222,10 - para 7 (sete) meses de 2020.

DATA: 10/09/2019

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica convida a população municipal, para comparecer ao Mercado Cultural situado à Rua Tiradentes, 25, Centro Serra Negra SP no dia 25 de setembro do corrente exercício, às 17:00 horas para participar da Audiência Pública da LOA Lei Orçamentária Anual 2020, onde serão debatidas, ações, valores e demais assuntos ligados ao orçamento municipal do próximo exercício.

## **AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 011/2019 (REABERTURA) – 1º ALTERAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO DA FONSECA. DATA: 02/10/2019 – 10H00M. CADASTRO:** Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou ainda pelo site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 13 de Setembro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 140/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE BOBINAS TERMICAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS RELOGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO. Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 06/09/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: RIVALDO VALERIO NETO – EPP. ITENS: 01. VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00. VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00. Serra Negra, 11 de Setembro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 141/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM. Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 09/09/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: MB CASSANO CIRURGICA – EPP. ITENS: 06, 07 E 18. VALOR TOTAL: R\$ 6.183,00. HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP. ITENS: 17. VALOR TOTAL: R\$ 412,80. FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. ITENS: 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25. VALOR TOTAL: R\$ 8.806,20. MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. ITENS: 03, 04, 05, 26, 27, 29 E 30. VALOR TOTAL: R\$ 2.449,80. VALOR TOTAL: R\$ 17.851,80. Serra Negra, 11 de Setembro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 135/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DE PRONTUARIO ELETRONICO PARA USUARIOS DO SUS DO HSRL. Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 02/09/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO**

**o pregão em tela aos licitantes: CLAUDINEI DIAS VESTUARIO - ME. ITENS: 17,19 E 20. VALOR TOTAL: R\$ 3.779,00. VICTOR HUGO TORQUATO - ME. ITENS: 06,12 E 16. VALOR TOTAL: R\$ 23.203,40. LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ITENS: 02. VALOR TOTAL: R\$ 10.688,55. A.R. BENTO INFORMATICA – ME. ITENS: 10. VALOR TOTAL: R\$ 2.301,20. COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA. ITENS: 11 E 14. VALOR TOTAL: R\$ 8.122,00. MBM - DISTRIBUICAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA. ITENS: 01. VALOR TOTAL: R\$ 14.626,50. RP LICITACOES COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI. ITENS: 03 E 04. VALOR TOTAL: R\$ 87.431,66. CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA - ME. ITENS: 05, 08, 09 E 15. VALOR TOTAL: R\$ 9.211,76. ART BASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PEÇAS PARA ESCRITORIO EIRELI. ITENS: 18 E 21. VALOR TOTAL: R\$ 2.310,03. VENDOR – INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA. ITENS: 07 E 13. VALOR TOTAL: R\$ 14.454,00. VALOR TOTAL: R\$ 176.128,10. Serra Negra, 12 de Setembro de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGAO PRESENCIAL N. 132/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.  
OBJETO CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A OTIMIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS. MANUTENÇÃO DE EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA INTERNET, ALÉM DE SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00  
DATA: 06/09/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGAO PRESENCIAL N. 128/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: ALFA TRAILERS VEICULOS EIRELI.  
OBJETO AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MODELO TRAILER ADAPTADO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, COMPOSTO POR 04 SALAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 119.900,00  
DATA: 09/09/2019.**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA DE SAUDE.  
REFERENTE: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.  
DATA: 01/07/2019.**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.  
TOMADA DE PREÇO: Nº 007/2016  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HI-**

DROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: RENASCER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI.  
 OBJETO: MANUTENÇÃO DO EFETIVO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA EXISTENTES NOS POSTES DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DESTA MUNICÍPIO.  
 PRAZO: 12 MESES.  
 VALOR: R\$ 139.670,16  
 DATA: 08/09/2019.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.  
 PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2017  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: SERRA NEGRA TRANSPORTE TURISMO LTDA EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CAMPINAS.  
 PRAZO: 06 MESES.  
 DATA: 11/08/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 332/2019  
 PROCESSO 166/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.  
 Aos dez dias do mês de Setembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 115/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa INDASEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP  
 CNPJ nº: 00.963.559/0001-17  
 Endereço: RUA PEDRO DE TOLEDO, Nº 966 – CENTRO – INDAIATUBA- SP- CEP 13.330-090.  
 Telefone: (19) 3825-8982  
 Representada por HÉLIO PAVANI – CPF Nº 024.551.118-06

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/ Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	-----------	---------------	------------------	-------------------

1	40 UNID.	<p><b>CAPOTE (SOBRETUDO) EM LÃ – COR AZUL NOTURNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrão na cor azul ferret (referência Pantone 19.4023 TPX.) com forração interna enfilelada;</li> <li>- Bolso interno em ambos os lados na altura do peito;</li> <li>- Bolso externo em ambos os lados na altura da cintura em diagonal 45 ° graus acima da cintura devido ao uso do cinturão;</li> <li>- Na frente, do lado direito, na altura do peito, velcro fêmea para tarjeta de nome com 10 cm de comprimento por 02 cm de altura;</li> <li>- Nas costas alça com 02 botões para ajuste na linha da cintura;</li> <li>- Manga Direita: Bordado digital do brasão da Guarda Civil Municipal "Patrulheiro, Protetor e Amigo", com diâmetro de 08 cm, com 06 cm abaixo da costura do ombro. (Conforme Layout em anexo)</li> <li>- Manga Esquerda: Bordado digital do Brasão do Município de Serra Negra no tamanho de 08 cm de largura por 06 cm de altura, com 06 cm abaixo da costura do ombro. (Conforme Layout em anexo)-</li> <li>- Alça nos ombros com botões ambos os lados (para luvas chefia);</li> <li>- 05 botões para fechamento na frente e 05 botões em paralelo enfeite (estilo blazer);</li> <li>- Costas corte embaixo +/- 15 cm;</li> <li>- Altura acima do peito até um pouco abaixo da cintura;</li> <li>- Alça na manga com botão de pressão para ajuste do punho ou não</li> <li>- Medidas conforme NBR 16060:2012, Anexo B, Tamanhos pequeno e médio, com ajustes para modelagem feminina por conta da fabricante, corpo normal.</li> <li>- Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações, com dez unidades cada (P, M, G, GG, XG e EXG)</li> </ul> <p>OBS: O fabricante deverá ter garantia de no mínimo 03 meses contra qualquer defeito de fabricação, após a entrega do romaneio a confeccionar; a empresa vencedora deverá confeccionar uma amostra do produto e a qual permanecerá, sobre, tutela do setor responsável pela solicitação (Guarda Civil Municipal), para conferências e análises futura, conforme aprovação iniciar-se-á o prazo para entrega.</p>	INDASEG	304,90	12.196,00
4	50 PARES	<p><b>BOTA CANO MÉDIO PRETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionada em couro com tratamento para situações com chama, altas temperaturas e hidro fugado com resistência à penetração de água. Forração internamente composta de tecido poliéster/poliamida dublada com membrana especial a prova d'água ou com poliéster - poliamida, macio, confortável e altamente respirável. Membrana hidrofílica compacta, copolímero (oxigênio, carbono, hidrogênio) completamente seguro, feito de poliéster. Palmilha interna confeccionada em látex com alta absorção e desorção de água, alto poder de absorção de impactos e superior resistência à compressão (memória), solado tricomponente ergonômico de alta performance.</li> <li>- Primeira camada constituída de borracha de alta abrasividade com canais de escoamento de água antiderrapante, anti torção, resistente a óleo. Segunda camada composta por E.V.A de alta performance, termo conformado para a absorção de impacto. E terceira camada composta por polímero de TPU rígido alta densidade, visando travamento da região calcânea e estabilidade no andar. Sistema de passadores confeccionados em polímero náilon inseridos ao couro por sistema de alta frequência, evitando a soltura ou quebra do material</li> <li>- Numeração do 34 até o 45.</li> <li>- Marca de referência – RAFALLE / ARROYO / GUARTELÁ / AIRSTEP</li> <li>OBS: O fabricante deverá ter garantia de no mínimo 03 meses contra qualquer defeito de fabricação, após a entrega do romaneio a confeccionar; a empresa vencedora deverá confeccionar uma amostra do produto e a qual permanecerá, sobre, tutela do setor responsável pela solicitação (Guarda Civil Municipal), para conferências e análises futuras, conforme aprovação iniciar-se-á o prazo para entrega.</li> </ul>	MAC	187,06	9.353,00
<b>TOTAL:</b>					21.549,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 115/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.549,00

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de Setembro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 333/2019

PROCESSO 166/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Aos dez dias do mês de Setembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta,

inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 115/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: UNI-FORME IND.E COMERCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.

CNPJ nº: 64.888.811/0001-53

Endereço: RUA DONA MARGARIDA, Nº 75 – SANTA BARBARA D OESTE-SP- CEP 13.450-001

Telefone: (19) 3463-2889 / 3463-1734

Representada por: JOSE DAGNONI FILHO – CPF Nº 510.948.948-34

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/ Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2	35 UNID	<p><b>CAPA DE COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIA – MODELO SUGERIDO: BLINTEC OLL DE MELHOR QUALIDADE</b>, na cor azul marinho (noite) referência nº 5070 (PANTONE 19-4023TPX), em tecido BRIM RIP STOP;</p> <p>- Confeccionada em tecido conforme especificação em item próprio;</p> <p>- Na frente, no lado esquerdo na altura do peito, bordado digital do brasão da GCM "Patrulheiro, Protetor e Amigo", com diâmetro de 08 cm;</p> <p>- Na frente, no lado direito na altura do peito, velcro fêmea para tarjeta de nome, com 10 cm de comprimento e 02 cm de largura.</p> <p>- Alça de resgate reforçada acima do bordado das costas;</p> <p>- Nas costas, bordado digital centralizado 10 cm abaixo da gola em formato retangular com bordas, a escrita "GCM Serra Negra / SP" medindo 25x14 cm (Conforme Layout em anexo)</p> <p>- Etiquetas de garantia, etiqueta do produto com composição, tamanho, instruções de lavagem e identificação da confecção, conforme resolução nº 2 do Conmetro.</p> <p>- Tamanhos P, M, G, GG E EXG</p> <p>OBS: O fabricante deverá ter garantia de no mínimo 03 meses contra qualquer defeito de fabricação, após a entrega do romaneio a confeccionar; a empresa vencedora deverá confeccionar uma amostra do produto e a qual permanecerá, sobre, tutela do setor responsável pela solicitação (Guarda Civil Municipal), para conferências e análises futuras, conforme aprovação iniciar-se-á o prazo para entrega.</p>		95,00	3.325,00





3	20 UNID	<p><b>CAPATÁTICA DE COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIA – MODELO SUGERIDO: BI-INTEC OU DE MELHOR QUALIDADE – ROMULF CANIL</b> na cor <b>PRETA</b>, em tecido BRIM RIP STOP.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionada em tecido conforme especificação em item próprio na cor <b>PRETA</b>;</li> <li>- Coldre frontal com fechamento por botão;</li> <li>- Acabamento emborrachado;</li> <li>- Alça de resgate nas costas reforçada com acabamento em poliuretano e costuras, cobertas com emborrachado;</li> <li>- Porta rádio HT elástico com fechamento por botão;</li> <li>- Três portas carregadores e bolsos frontais com fechamento em velcro;</li> <li>- Velcro para tarjeta e distintivo na parte frontal e traseira;</li> <li>- Porta bolsa de hidratação (CamelBak) ou objetos com fechamento em velcro na parte traseira acolchoado e fechos para travas a bolsa;</li> <li>- Velcro fêmea em formato retangular, tamanho 20x10 cm para fixação de placa brevê emborrachada;</li> <li>- Ajuste de tamanho em velcro;</li> <li>- Fechos tipo Tic-Tac na cintura, fitas de acabamento nos ombros em nylon;</li> <li>- Revestimento interno em tecido aerado MESH AIR acolchoado com espuma de polietileno expandido para melhor transpiração e conforto;</li> <li>- Compartimento para acoplar placas de proteção (não inclusas) na parte frontal e dorsal fechamento por zíper.</li> </ul> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <p><b>PARTE FRONTAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Coldre Universal destro (Revólver e Pistola) com regulagem de pressão e velcro;</li> <li>- 02 Bolsos multiuso reguláveis 12cm x 22cm;</li> <li>- 03 Portas carregadores horizontais reguláveis 16cm x 4cm;</li> <li>- 01 bolso superior multiuso regulável 14cm x 13cm;</li> <li>- 01 porta rádio ou celular modular 12cm x 8cm regulagem elástica.</li> </ul> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <p><b>PARTE DORSAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 porta cantil Hidrat (Camelbak) para refil, Dimensões 22cm x 38cm;</li> <li>- 01 porta algema 12cm x 10cm;</li> <li>- 01 porta carregador vertical 4cm x 16cm.</li> </ul> <p>OBS: O fabricante deverá ter garantia de no mínimo 03 meses contra qualquer defeito de fabricação, <b>após a entrega do romaneio a confeccionar; a empresa vencedora deverá confeccionar uma amostra do produto e a qual permanecerá, sobre, tutela do setor responsável pela solicitação (Guarda Civil Municipal), para conferências e análises futuras, conforme aprovação iniciar-se-á o prazo para entrega.</b></p>	216,00	4.320,00
5	20 UNID	<p><b>BRACAL EM COURO PRETO – ROMU</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em couro legítimo;</li> <li>- Forrado com material pluma para mais conforto e comodidade, com costura reforçada;</li> <li>- Possui velcro auxiliar, com 02 botões de pressão nas extremidades para fixação;</li> <li>- Letras de metal com as escritas "ROMU" (Conforme necessidade);</li> <li>- Bordado digital do Brasão do GCM "Patrulheiro, Protetor e Amigo", com 08 cm de diâmetro.</li> </ul> <p>OBS: O fabricante deverá ter garantia de no mínimo 03 meses contra qualquer defeito de fabricação, <b>após a entrega do romaneio a confeccionar; a empresa vencedora deverá confeccionar uma amostra do produto e a qual permanecerá, sobre, tutela do setor responsável pela solicitação (Guarda Civil Municipal), para conferências e análises futuras, conforme aprovação iniciar-se-á o prazo para entrega.</b></p> <p>132,00</p>		2.640,00
6	10 UNID	<p><b>BRACAL EM COURO PRETO – CANIL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em couro legítimo;</li> <li>- Forrado com material pluma para mais conforto e comodidade, com costura reforçada;</li> <li>- Possui velcro auxiliar, com 02 botões de pressão nas extremidades para fixação;</li> <li>- Letras de metal com as escritas "ROMU" e "CANIL" (Conforme necessidade);</li> <li>- Bordado digital do Brasão do GCM "Patrulheiro, Protetor e Amigo", com 08 cm de diâmetro.</li> </ul>	134,00	1.340,00
<b>TOTAL:</b>				<b>11.625,00</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços

(ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 115/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.625,00

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de Setembro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 172

PROCESSO 117/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA E ASFALTO ENSACADO

Aos 27 dias do mês de MAIO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 79/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28

de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: D.G. ROSSANEZ & ROSSANEZ LTDA

CNPJ nº: 15.617.486/0001-89

Endereço: ROD MOGI MIRIM A ITAPIRA, S/N, SÍTIO SÃO PEDRO, BAIRRO PORTÃO QUEIMADO, MOGI MIRIM – SP, 13.800-970

Telefone: (19) 9.99272-7579

Representada por: DENIS ROSSANEZ RODRIGUES, 408.108.618-44

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	3.750	Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio – saco de 25 kg	14,10	52.875,00
04	1.250	Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio – saco de 25 kg Item / cota exclusiva Para me/epp (art. 48 – iii lei complementar nº 147/14)	13,10	16.375,00
TOTAL				69.250,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 79/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 69.250,00.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal

nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de MAIO de 2019.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 194

PROCESSO 132/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSAS BATERIAS PARA VEICULOS DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 13 dias do mês de JUNHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 91/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: HIPERSOM COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA

CNPJ nº: 07.773.207/0001-48

Endereço: R PROFESSOR ANTONIO DIRCEU MARMO, 654, SÃO LUIZ, ITU – SP, 13.304-220

Telefone: (11) 4024-3585

Representada por: RICARDO MILANI, 062.724.478-42

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	32	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AMPERES 12 VOLTS	268,00	8.576,00
02	16	BATERIA AUTOMOTIVA DE 105 AMPERES 12 VOLTS	498,00	7.968,00
		03 20 BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES 12 VOLTS 778,00		15.560,00
04	12	BATERIA AUTOMOTIVA DE 90 AMPERES 12 VOLTS	416,00	4.992,00
TOTAL				37.096,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas



no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 91/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 37.096,00.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 13 de JUNHO de 2019.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 195

PROCESSO 136/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Aos 13 dias do mês de JUNHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 95/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ nº: 20.204.978/0001-82

Endereço: RUA TRES, 222, CHACARA RECREIO JAGUARI, COSMOPOLIS – SP, 13.150-000

Telefone : (19) 2222-1722

Representada por: YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE, 788.013.701-72

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.000	CIMENTO CP II ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	CAUE	21,96	21.960,00
02	300	CAL DE REBOQUE ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	TRADICAL	12,80	3.840,00
03	500	CAL DE PINTURA BRANCO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	TRADICAL	8,30	4.150,00
04	200	CIMENTICOLA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	KERAKOLL	12,40	2.480,00
05 600 TRILHO DE 1,10MTS. (1ª QUALIDADE) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 BETA				45,50	27.300,00
06	2.250	LAJOTA 30x07x20 (1ª QUALIDADE)	LAJES FUTURA	32,50	73.125,00
07	750	LAJOTA 30x07x20 (1ª QUALIDADE) ITEM / COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP (ART. 48 – III LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14)	LAJES FUTURA	32,50	24.375,00
08	100	PEDRA I (1ª QUALIDADE) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	QUAGLIO	114,60	11.460,00
09	100	PEDRA II (1ª QUALIDADE) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	QUAGLIO	129,90	12.990,00

10	50	PEDRISCO (1ª QUALIDADE) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	QUAGLIO	133,90	6.695,00
11	200	AREIA MÉDIA LAVADA (1ª QUALIDADE) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	MINERAÇÃO MOGI GUAÇU	103,40	20.680,00
14	5.000	TIJOLINHO DE BARRO COMUM (1ª QUALIDADE) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	ZE CARLOS	0,42	2.100,00
16	500	FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 8MM (1ª QUALIDADE) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	GUERDAL	26,92	13.460,00
17	300	FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 10MM (1ª QUALIDADE) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	GUERDAL	33,96	10.188,00
18	300	FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 4MM (1ª QUALIDADE) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	GUERDAL	8,72	2.616,00
19	20	ARAME GALVANIZADO (1ª QUALIDADE) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	BELGO	16,20	324,00
20	20	ARAME RECOZIDO (1ª QUALIDADE) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	GUERDAL	11,27	225,40
21	1.000	CANALETA DE CIMENTO DE 10 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	WIDEBLOC	4,85	4.850,00
22	1.000	CANALETA DE CIMENTO DE 15 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	WIDEBLOC	4,65	4.650,00

23	1.000	CANALETA DE CIMENTO DE 20 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	WIDEBLOC	5,79	5.790,00
TOTAL					253.258,40

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 95/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 253.258,40.

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 13 de JUNHO de 2019.

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos dois dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Bueno, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 26ª Sessão Ordinária, da 03ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Bueno. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (10 votos), a ata da 25ª sessão ordinária, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 26 de agosto de 2019. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 532/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 578/2019, de autoria dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Roberto Sebastião de Almeida e Deoclécio Anghinoni, encaminhando cópia do parecer da Secretaria da Fazenda, referente às receitas de impostos e taxas. - Ofício nº 535/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 537/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, infor-

mando que está sendo providenciada a aquisição de massa asfáltica para a realização dos serviços de tapa buracos na Estrada Municipal Amatis José Franchi, Bairro da Serra, Serra Negra/SP. - Ofício nº 537/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 539/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, informando que se pretende realizar um estudo, juntamente com os moradores do Bairro da Serra, Serra Negra/SP, para a escolha de locais estratégicos para a instalação de lixeiras públicas. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - E-mail da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, encaminhando o requerimento nº 1465, de 2019, de autoria do Deputado Coronel Telhada, propondo votos de congratulações e aplausos pelo aniversário do Município de Serra Negra/SP, a ser comemorado no dia 23 de setembro de 2019, rendendo homenagens aos cidadãos Serranegrenses, que prestam importante contribuição ao crescimento do Estado de São Paulo e, conseqüentemente, de nossa Nação. - Ofício nº 15472/2019/TS, do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, agradecendo os votos de congratulações e aplausos encaminhados através do requerimento nº 508/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, pelo Dia do Corretor de Imóvel, comemorado no dia 27 de agosto. Atenciosamente, José Augusto Viana Neto – Presidente do CRECI – 2ª Região. - Correspondências recebidas no período de 27 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2019. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 071/2019, encaminhando o projeto de lei nº 80/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.176,10 (oito mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos), que será destinado à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa

Rosa de Lima, motivado pela transferência de recursos do Ministério da Saúde – Incremento Temporário do Limite Financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC. - Mensagem nº 072/2019, encaminhando o projeto de lei nº 81/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 17.710,00 (dezesete mil, setecentos e dez reais), que será destinado para a contratação de serviços e custeio de materiais de consumo e permanente, para a continuidade do Programa Novo Mais Educação, do Governo Federal. As despesas serão suportadas por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência de recurso federal, através do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. - Mensagem nº 073/2019, encaminhando o projeto de lei nº 82/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.093,60 (cinquenta e sete mil, noventa e três reais e sessenta centavos), que será destinado ao custeio de materiais de consumo, para a continuidade do Programa Novo Mais Educação, do Governo Federal. As despesas serão suportadas por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência de recurso federal, através do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. - Mensagem nº 074/2019, encaminhando o projeto de lei nº 83/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 419.145,47 (quatrocentos e dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), que será destinado para a contratação de serviços e custeio de materiais de consumo para pavimentação asfáltica. As despesas serão suportadas por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício, motivado pela transferência de recursos financeiros do Governo Federal, através do Fundo Especial do Petróleo – FEP e da anulação parcial das dotações orçamentárias de mesmo código de

aplicação. PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES: - Projeto de Lei nº 084/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2968/2006, alterando a classificação de “Estrada Municipal” para “Rua”, da Via Pública denominada oficialmente de “João Bigarella”, situada no Bairro da Serra, Serra Negra/SP. - Projeto de Lei nº 085/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que disciplina, no Município de Serra Negra/SP, o Direito do Consumidor de receber informações sobre a segurança dos estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços da área de lazer, cultura, shows e entretenimento, em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, e dá outras providências. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 739/2019, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de serem retirados entulhos, realizada limpeza geral e o corte do mato do Ribeirão Serra Negra, nos trechos onde o Ribeirão não é coberto, principalmente do trecho que vai da Rua Catorze de Julho (altura do número 100), passando pelo Lava Jato Millenium até a Rua Antonio Ricci (Rua da Feira) e também do trecho que vai da Rua dos Expedicionários até a Rua Monsenhor Manzini, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 740/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar demarcação de solo na Avenida Presidente Castelo Branco, dando acesso para o Jardim Primavera, bem como coloca-

ção de placas indicativas de “Rua Sem Saída” e demais placas de trânsito pertinentes. Indicação nº 741/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral e corte do mato que circunda o lago do Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação nº 742/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de providenciar reparos e limpeza no “escadão” que tem seu início na Rua dos Expedicionários e término na Av. José Oscar Bruschini da Silveira. Indicação nº 743/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente medidas urgentes quanto a limpeza de todos os vasos de flores do Cemitério da Saudade, sendo que estão com água parada que chega a apodrecer, podendo se tornar focos de mosquito da dengue. Indicação nº 744/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem colocadas as placas de denominação de todas as ruas existentes no Bairro dos Rodrigues, Serra Negra/SP, vez que está havendo muita dificuldade de serem localizados os endereços naquele bairro. Indicação nº 745/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas e estradas municipais que atualmente são de terra, situadas no Bairro do Barroão, Serra Negra/SP. Indicação nº 746/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficia-

do ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de dedetizar todos os bueiros do município de Serra Negra/SP. Indicação nº 747/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de que seja realizada operação tapa buracos nas principais vias públicas da área central do município de Serra Negra/SP. Indicação nº 748/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de que seja realizada operação tapa buracos nas ruas dos bairros/loteamentos mais afastados da área central do nosso município, principalmente nos bairros/loteamentos: Alto das Palmeiras, Colina dos Ipês, Suiza Park, Nova Serra Negra, Parque Fonte São Luiz, Refúgio da Serra, Jardim Gustavo e as ruas asfaltadas do Bairro das Posses. Indicação nº 749/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral das ruas e corte do mato do Loteamento Residencial Itália, Serra Negra/SP. Indicação nº 750/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar recapeamento asfáltico na Rua Luiz Bulk, Loteamento Vale do Sol, em seu trecho que é asfaltado, bem como pavimentar o trecho que atualmente é de paralelepípedo. Indicação nº 751/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral e desinfecção da passagem que liga a Rua dos Expedicionários com a Rua Antonio Ricci, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº

752/2019, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, analisando o abaixo-assinado da população de Serra Negra encaminhado em anexo, reinstale a estrutura do ponto de ônibus que foi recentemente substituída na Avenida Juca Preto, ao lado do Recinto Casco de Ouro, em frente à Escola Estadual Maria do Carmo de Godoy Ramos, permanecendo também a nova estrutura já instalada, pois a nova estrutura é muito pequena e não comporta o grande número de pessoas, principalmente das crianças, que se utilizam do transporte público municipal. Indicação nº 753/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada a limpeza geral e corte do mato no Ribeirão Serra Negra, em todo o trecho situado na área central do nosso município, principalmente ao lado da Rua Antonio Ricci (Rua da feira). Indicação nº 754/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser instalada cobertura (toldo, acrílico, etc.) na área externa da entrada do Posto de Saúde de Especialidades, situado na Praça Lions Internacional, Centro, Serra Negra/SP, vez que há muitos pacientes que aguardam o atendimento do lado de fora do referido Posto, sob sol e chuva, sem qualquer comodidade. Indicação nº 755/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores competentes, realize campanhas de conscientização da população em geral sobre os prejuízos das queimadas e de focos de incêndios em terrenos baldios, principalmente nas escolas situadas no Município de Serra Negra e nos lo-

cais mais distantes da área central, tal como nos Loteamentos Colina dos Ipês, Vila Dirce, Alto das Palmeiras, Parque Fonte São Luiz, Refúgio da Serra, Belvedere do lago, Nova Serra Negra, Parque Residencial das Posses, Vale do Sol, Residencial Serra Negra, Jardim Gustavo, Altos da Bela Vista, Recanto Querência, Portal da Serra, Estância da Serra, Jardim Placidolândia, Suiza Park, Jardim Serra Negra, Nossa Senhora de Lourdes, Jardim do Salto; nos Condomínios Parque das Vertentes, Monte Samkya, além dos seguintes bairros: das Posses, das Palmeiras, dos Cunhas, Belo Horizonte, Barroão, da Serra, Leais, Tabaranas, nas áreas rurais, etc. Indico também, para que nos locais mais afastados da área central do nosso Município, sejam distribuídos folders e folhetos explicativos, visando a conscientização das pessoas com relação à prática das queimadas, inclusive com a utilização de carros de som, divulgando e realizando esta campanha institucional que é muito importante e necessária no Município de Serra Negra. Indicação nº 756/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de se fazer inserir em todas as capas dos carnês do IPTU/2020 do Município de Serra Negra/SP, mensagem ou aviso sobre a proibição de realizar queimadas em terrenos baldios e os prejuízos causados ao meio ambiente e à população, pois a divulgação destas informações contribuirão na campanha de conscientização da população sobre a proibição das queimadas. Indicação nº 757/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Corpo de Bombeiros do Município de Serra Negra/SP, para que realizem palestras nas Escolas situadas no Município de Serra Negra e à população em geral, visando conscientizar toda a população sobre as proibições e os prejuízos de serem realizadas queimadas ou de focos de incêndio em terrenos bal-



dios em nosso Município. Indicação n.º 758/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem trocados todos os vidros quebrados e sejam instaladas telas de proteção para os vidros do Centro Comunitário do Loteamento Colina dos Ipês, Serra Negra/SP. Indicação n.º 759/2019, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita uma lombada na altura do número 15 da Rua Hermínio Marchi, Loteamento Recanto Querência, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação n.º 760/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem pintadas todas as faixas para travessia de pedestres existentes, ou seja, 02 (duas) na Avenida João Gerosa e 01 (uma) na Rua dos Expedicionários, no local onde estas vias públicas se cruzam, pois estão muito apagadas, considerando que o tráfego de veículos é intenso no local e os motoristas não estão respeitando ou dando preferência aos pedestres que atravessam naquele local, gerando o risco iminente de ocorrer atropelamentos. Indicação n.º 761/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de ser realizada a limpeza geral e corte do mato no Ribeirão Serra Negra, no trecho da Avenida Governador Laudo Natel, Centro, Serra Negra/SP. Indicação n.º 762/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria Municipal de Turismo, no sentido de ser instalado um portal na es-

trada da Rota Turística do Bairro da Serra, na Estrada Municipal Amatis José Franchi. Indicação n.º 763/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria Municipal de Turismo, no sentido de ser instalado um portal na entrada da Rota do Queijo e do Vinho, na Rua Amélia Massaro. Indicação n.º 764/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria Municipal de Turismo, no sentido de ser instalado um portal na Rota Turística do Alto da Serra, na Rua Catorze de Julho. Indicação n.º 765/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria Municipal de Turismo, no sentido de ser instalado um portal na subida do Cristo Redentor, em Serra Negra, próximo ao monumento turístico. Indicação n.º 766/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria Municipal de Turismo, no sentido de ser feita uma sinalização em cada empreendimento turístico da Rota do Queijo e do Vinho, na SP-105, na Rodovia Rubens Puppó Pimentel. Indicação n.º 767/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser aumentada a fiscalização com relação aos animais de grande porte (ex.: cavalos, bois, etc.) que ficam soltos (erantes) pelas ruas do Município de Serra Negra/SP, principalmente nas áreas mais afastadas da região central e nas zonas rurais da nossa cidade, inclusive durante o período noturno, vez que muitos acidentes envolvendo esses animais e veículos automotores estão ocorrendo, merecendo mais atenção do Poder Público

Municipal com relação ao assunto. Após, foi proferida a leitura da Moção de Apelo n.º 09/2019. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis e, a Moção de Apelo foi incluída na ordem do dia da presente sessão ordinária, para discussão e votação. PEQUENO EXPEDIENTE: usaram da palavra os vereadores Eduardo Aparecido Barbosa e Leandro Gianotti Pinheiro. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento n.º 640/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, inclusive do Departamento Municipal de Trânsito, informe a esta Casa de Leis se há possibilidade e viabilidade de ser repintada toda a sinalização de solo (pare, etc.) e a colocação de placas de trânsito necessários em todas as entradas da Avenida Professor José Laffranchi, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, para que volte a ser como era antigamente, ou seja, para que a preferencial seja dos veículos que sobem e adentram na referida Avenida, considerando que os motoristas que sobem não possuem visão, o que vem gerando muitos acidentes ao longo da movimentada Avenida Professor José Laffranchi. Caso seja possível e viável estas alterações no trânsito da Avenida Professor José Laffranchi, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, REQUEIRO seja informado qual é a data prevista para a implantação dessas melhorias que, aliás é muito solicitada e aguardada pelos moradores do referido Loteamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 641/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e

Soberano Plenário, seja oficiado a Sabesp para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis, qual é a data prevista para a Sabesp realizar as obras necessárias para disponibilizar a rede de esgoto em toda a extensão da Rua Ignácio Lopes, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que há anos os moradores da referida rua aguardam esta necessária benfeitoria. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 642/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, qual é a data prevista para a Prefeitura Municipal de Serra Negra realizar as obras de pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Ignácio Lopes, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que há anos os moradores da referida rua aguardam esta necessária benfeitoria. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 644/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, principalmente da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todos referentes a existência e funcionamento de Campanha ou Programa de Saúde Bucal no Município de Serra Negra/SP. 1) O Município de Serra Negra realiza alguma Campanha ou Programa de Saúde Bucal para os munícipes? Em caso positivo, informar em qual (is) data (s) é (são) realizado (s) em que (ais) local (is) e qual a população atendida neste Programa (crianças, idosos, etc)? 2) Existe no Município de Serra Negra o dia ou semana ou mês específico onde é realizado o referido Programa ou Campanha de Saúde Bucal? Em caso positi-

vo, informar qual é essa data. 3) Quais as ações são atualmente realizadas durante o Programa ou Campanha de Saúde Bucal no Município de Serra Negra? 4) Atualmente no Município de Serra Negra, é executado algum tipo de Campanha ou Programa de Saúde Bucal para as crianças/alunos da rede pública de ensino? Em caso positivo, detalhar como é realizado e em que data. 5) Quais doenças podem ser previamente diagnosticadas com a realização da Campanha ou Programa de Saúde Bucal em nosso município? Esclarecer também se pode ser diagnosticado o câncer de boca, manchas, feridas e problemas nos lábios. 6) Outras informações e esclarecimentos que se fizerem necessários com relação ao assunto tratado neste requerimento de informações. As informações acima solicitadas serão utilizadas para a elaboração de eventual projeto de lei sobre Campanha ou Programa de Saúde Bucal no Município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 645/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Fávero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicitam na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis todas as informações e documentos abaixo solicitados, referentes à realização da tradicional Festa do Peão de Serra Negra neste ano de 2019. 1) Neste ano de 2019 a Prefeitura Municipal de Serra Negra irá realizar a tradicional Festa do Peão no Município de Serra Negra? Por quê? Em caso positivo, em qual data? 2) Foi realizado procedimento licitatório para a realização da Festa do Peão de Serra Negra/2019? Em caso positivo, informar qual foi o resultado obtido, encaminhando cópia integral de todos os processos licitatórios. 3) No caso de ser realizada esta festa neste ano de 2019, informar quem ou qual Empresa (apresentar também o número do CNPJ),

realizará esta festa popular no Município de Serra Negra neste ano de 2019, detalhando todos os valores que serão pagos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra e a que se referem. 4) Qual o formato previsto para a realização da Festa do Peão de Serra Negra/2019? Por quê? 5) Relatar detalhadamente como estão as tratativas para a realização da Festa do Peão de Serra Negra neste ano de 2019. 6) Há previsão dos shows (informar os nomes dos cantores, duplas, etc) que poderão se apresentar durante a Festa do Peão de Serra Negra/2019? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 656/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra, Mantenedora do Hospital Santa Rosa de Lima - Serra Negra/SP para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes à administração e funcionamento do Hospital Santa Rosa de Lima - Serra Negra/SP. 1) Como é formada atualmente a Diretoria da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra, mantenedora do Hospital Santa Rosa de Lima, informando os nomes, respectivos cargos ocupados e em que data foram empossados? 2) Quem é o atual provedor do Hospital Santa Rosa de Lima? 3) Quem é o atual Diretor Clínico do Hospital Santa Rosa de Lima? 4) Encaminhar relação atualizada discriminando, dia a dia, hora a hora, em todos os turnos, quantos e quais médicos (informando os nomes e as respectivas especialidades médicas) realizaram seus atendimentos no Pronto Socorro Municipal, anexo ao Hospital Santa Rosa de Lima, durante todos os dias do mês de agosto de 2019, inclusive durante os finais de semana e eventuais feriados, e nos dias 1 e 2 de setembro de 2019. 5) Encaminhar cópia de todas as escalas de plantões realizados pelos médicos no Pronto Socorro Municipal, durante todo

o mês de agosto de 2019 e setembro de 2019. 6) Quantos enfermeiros atendem diariamente no ambulatório anexo ao Pronto Socorro Municipal, durante todos os turnos diários, inclusive durante os finais de semana e eventual feriados? 7) Considerando as várias denúncias de pacientes e munícipes que chegaram ao conhecimento deste Vereador, referentes aos atendimentos realizados no dia 25/08/2019 à tarde e no dia 26/08/2019 à noite no Pronto Socorro Municipal, informar o que gerou o atraso destes atendimentos, pois há relatos de que os pacientes aguardaram cerca de 02 (duas) horas para serem atendidos. 8) Esclarecer o que está ocorrendo ou o que houve de errado com o "Mutirão das Cirurgias" que era para ser realizado, vez que há muitos pacientes reclamando da falta da organização por parte do Hospital Santa Rosa de Lima para a realização deste importantíssimo mutirão. 9) Esclarecer, de forma minuciosa e detalhada, o que ocorreu com o atendimento médico que era para ser realizado pelo ortopedista do Pronto Socorro Municipal ou do Hospital Santa Rosa de Lima, durante a tarde do dia 31/08/2019 (sábado), onde segundo relatos, veiculados inclusive em redes sociais, um turista se acidentou em nossa cidade enquanto passeava à cavalo, mas não tinha ortopedista para atendê-lo. 10) Considerando as várias denúncias de pacientes e munícipes que chegaram ao conhecimento deste vereador, referentes aos atendimentos realizados no dia 02/09/2019 no Pronto Socorro Municipal, informar o que gerou o atraso destes atendimentos. Para constar, o conteúdo deste requerimento de informações (nº 656/2019), foi retificado durante a sua discussão. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 657/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Serra Negra para que, com o auxílio da Secretaria Muni-

pal de Saúde, informe a esta Casa de Leis, quantos e quais recursos financeiros ou verbas públicas foram encaminhadas e destinadas ao Hospital Santa Rosa de Lima através de Emendas Parlamentares de autoria de Deputados Federais e Estaduais, durante o período de Janeiro/2019 até Agosto/2019, especificando, emenda por emenda, valores dos recursos financeiros, data do recebimento dos valores pelo Hospital Santa Rosa de Lima, qual deputado destinou a respectiva verba, além de como foram utilizados ou onde foram empregados cada um destes recursos financeiros pelo Hospital Santa Rosa de Lima. Para constar, o conteúdo deste requerimento de informações (nº 657/2019), foi retificado durante a sua discussão. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 658/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Fávero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicitam na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes à realização de leilão para se desfazer de veículos automotores de propriedade da Prefeitura Municipal de Serra Negra. 1) É verídica a informação de que em breve a Prefeitura Municipal de Serra Negra irá realizar leilão para se desfazer de veículos automotores pertencentes à municipalidade? 2) Em caso positivo, em que data será realizado e em que local? 3) Em caso positivo, como será realizado o leilão e se será contratada uma empresa ou leiloeiro especializado para a realização deste leilão e, se o caso, informar o nome da empresa ou do leiloeiro contratado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra. 4) Como será realizada a divulgação deste leilão, informando em que locais serão divulgados? 5) Relacionar quais veículos serão leiloados (informando modelo, cor, ano de fabricação, chassi e placas). 6) Por qual motivo ou ra-



zão cada um dos veículos serão leiloados? 7) Para qual finalidade eram utilizados cada um desses veículos automotores? 8) Relacionar todos os problemas (mecânicos, elétricos, suspensão, lataria, etc) de cada um dos veículos automotores a serem leiloados e quanto custaria o conserto de cada um dos veículos. 9) Os veículos foram avaliados oficialmente? Em caso positivo apresentar relação contendo todos os valores que foram avaliados cada um dos veículos automotores que serão leiloados. 10) Caso esses veículos automotores não sejam adquiridos por terceiros através do leilão a ser realizado, qual será a sua destinação legal e por quais valores serão vendidos? 11) Em quais locais estão depositados/guardados estes veículos atualmente? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 659/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes à reintegração de posse do Grande Hotel Serra Negra, situado na Rua Antonio Jorge José, número 450, Centro, Serra Negra, que é promovida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra. 1) Em que fase processual se encontra atualmente o processo judicial nº 0000717-85.2014.8.26.0595? 2) A Prefeitura Municipal de Serra Negra já pode realizar a reintegração do imóvel onde funciona o Grande Hotel Serra Negra para o Município de Serra Negra? Por quê? 3) A Prefeitura Municipal de Serra Negra irá reintegrar o imóvel onde funciona o Grande Hotel Serra Negra? Em caso positivo, em qual data? 4) Caso seja reintegrado o imóvel onde funciona o Grande Hotel Serra Negra para o Município de Serra Negra, qual será a destinação ou utilização do referido imóvel? Posto em discussão e votação,

foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 660/2019, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes ao Balneário Municipal, situado no Centro de Convenções Circuito das Águas, Serra Negra/SP. 1) Qual a data prevista para o Balneário Municipal "Tereza Antonia Cestaro da Silva", situado no Centro de Convenções Circuito das Águas, Serra Negra/SP, voltar a funcionar normalmente? 2) É verídica a informação de que o Balneário Municipal de Serra Negra será terceirizado? Em sendo verídica esta informação, explicar o porquê. 3) Na hipótese de ser terceirizado o Balneário Municipal de Serra Negra, informar se foi ou se será realizado procedimento licitatório ou outro procedimento legal, tal como o chamamento público, para ser efetivada esta terceirização. 4) Caso a Prefeitura Municipal de Serra Negra já tenha realizado o procedimento legal necessário para terceirizar o Balneário Municipal de Serra Negra, através de procedimento licitatório ou de outra modalidade contratual, encaminhar cópia integral de todos os processos contendo estes procedimentos. 5) Caso tenha sido realizado procedimento licitatório ou adotada outra modalidade contratual para a terceirização do Balneário Municipal de Serra Negra, informar em que locais oficiais (ex: Diário Oficial do Município de Serra Negra, Diário Oficial do Estado de São Paulo, etc.), foram publicados os editais para aviso dos interessados participarem deste certame, encaminhando cópias de todas as publicações. 6) No caso da Prefeitura Municipal de Serra Negra ter efetivado legalmente a terceirização do Balneário Municipal de Serra Negra, encaminhar cópia integral do contrato celebrado, bem como seja infor-

mado quais valores serão repassados ao Município de Serra Negra a título desta terceirização. 7) Caso a Prefeitura Municipal de Serra Negra já tenha formalizado legalmente a terceirização do Balneário Municipal de Serra Negra, informar qual Empresa (razão social) ou quem administrará o Balneário, encaminhando cópia do cartão do CNPJ e do contrato social com todas as alterações da Empresa. 8) Qual o valor total a Prefeitura Municipal de Serra Negra investiu na reforma do Balneário Municipal de Serra Negra, durante o período de janeiro de 2009 até agosto de 2019? 9) Na eventual terceirização do Centro de Convenções Circuito das Águas que, aliás, é a intenção da atual administração municipal, como ficará a terceirização do Balneário Municipal de Serra Negra, que está instalado nas dependências do Centro de Convenções Circuito das Águas? 10) Outros esclarecimentos e informações sobre o assunto que se fizerem necessárias com relação ao assunto tratado neste requerimento de informações. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 661/2019, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Ricardo Favero Fioravanti e Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, principalmente da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todos referentes à vacinação da população contra o sarampo no Município de Serra Negra/SP. 1) A Prefeitura Municipal de Serra Negra está ou irá realizar vacinação da população contra o sarampo? 2) Em caso positivo em qual período (datas) e em quais locais serão aplicadas estas vacinas? 3) Essas doses de vacinas contra o sarampo são indicadas para pessoas de que idades ou para quais pessoas de risco? 4) Quantas doses de vacinas contra o sarampo serão disponibilizadas no Município

de Serra Negra/SP e se essa quantidade é suficiente para imunizar toda a população? 5) Quantos casos de sarampo foram diagnosticados no Município de Serra Negra/SP neste ano de 2019? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 662/2019, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes à realização, pelo Município de Serra Negra/SP, de campanha para vacinação de animais, neste ano de 2019. 1) A Prefeitura Municipal de Serra Negra realizará neste ano de 2019 campanha para vacinação de animais? 2) Em caso positivo, em que (ais) data (s) será (ão) realizada (s) e em que local (is)? 3) Quais vacinas serão disponibilizadas para cada espécie de animal? 4) Quantas doses de cada vacina para animais o Município de Serra Negra/SP irá disponibilizar durante campanha a ser realizada neste ano de 2019? 5) Quantas doses de cada vacina para animais o Município de Serra Negra/SP disponibilizou durante todo o ano de 2019 e quantas doses pretende liberar/disponibilizar para todo o ano de 2019? 6) Quantos animais (separados por espécie) foram vacinados no Município de Serra Negra durante a realização da última campanha para vacinação de animais? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Para constar, o requerimento de informações de nº 643/2019, foi retirado por seu autor. **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS.** Requerimento nº 646/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o atuante e competente DEPUTADO ESTADUAL BARROS MUNHOZ, que através de Emenda de sua autoria, desti-

nou importantíssima verba no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis, situado no Município de Serra Negra/SP no mês de agosto/2019, para a realização de obras, cuja verba foi liberada pelo Senhor Governador do Estado de São Paulo, processada junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. A tramitação desta verba pode ser acompanhada junto ao órgão por meio do código de demanda nº 2019 012.053-3. É com muita gratidão que agradecemos ao Deputado Barros Munhoz pelo apoio destinado ao Município de Serra Negra, reconhecendo e agradecendo esta importante colaboração em nome de toda a população serranegrense, que foi diretamente beneficiada com a Emenda Parlamentar. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, desejando que Deus continue lhe abençoando hoje e sempre! Muito obrigado! Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 647/2019, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pela passagem do dia do Profissional da Área de Educação Física, a ser comemorado no dia 1º de setembro, parabenizando a todos estes abnegados profissionais pelos relevantes trabalhos realizados em prol do desporto e da população serranegrense. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência a todos os Profissionais de Educação Física do município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 648/2019, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com Todos os Oficiais de Justiça, pela comemoração de seu dia em 05 de setembro. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência a todos os Oficiais de Justiça da Comarca de Serra

Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 649/2019, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com Todos os Médicos Veterinários e Médicas Veterinárias do Município de Serra Negra/SP, pela comemoração de seu dia em 09 de setembro, parabenizando também pela dedicação à profissão e pelos relevantes serviços prestados. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos Médicos Veterinários e Médicas Veterinárias do Município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 650/2019, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS AGRÔNOMOS E AGRÔNOMAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pela comemoração do Dia Mundial do Agrônomo, no dia 13 de setembro, parabenizando também pela dedicação à profissão e pelos relevantes serviços prestados. Parabéns pelo trabalho realizado! Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência a todos os Agrônomos e Agrônomas do Município de Serra Negra e ao Sindicato Rural do Município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 651/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pela comemoração do DIA DO POLICIAL, no dia 29 de setembro de 2018, que desempenham relevante trabalho no Município de Serra Negra/SP, mantendo a ordem pública e o combate ao crime, garantindo a segurança a toda população. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à Polícia Civil: Delegado - Doutor Rodrigo Cantadori, extensivo aos investigadores e escrivães; Polícia Militar: 3º Sargento PM Rodrigo Thomé Augusto, extensivo a todos os policiais militares; Guarda Civil

Municipal: Comandante Marcelo Boccato Alves, extensivo a todos os Guardas Civis Municipais. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 652/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o competente e dedicado VINICIUS DO VALLE, que publicou o seu primeiro livro, intitulado “Entre a Religião e o Lulismo - Um Estado com Pentecostais em São Paulo”, pela Editora Recriar, fruto de sua belíssima Tese de Doutorado. O lançamento do referido livro será no dia 04 de setembro de 2019, às 19h30min na Galeria Metrópole, situada na Avenida São Luis, número 187, Loja 29, 2º andar, Centro, São Paulo - Capital. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, desejando muito sucesso! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, aos seus familiares, aos colaboradores e demais autoridades. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 653/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS CONTADORES DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, pela comemoração de seu dia em 22 de setembro, parabenizando também pela dedicação à profissão e pelos relevantes serviços prestados. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos Contadores do Município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 654/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS FARMACÊUTICOS E FARMACÊUTICAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelo “Dia Internacional do Farmacêutico”, - a ser comemorado no dia 25 de setembro, parabenizando-os pelos relevantes serviços prestados em prol da saúde de toda a população serranegrense. Parabéns pelo excelente

trabalho realizado, sempre com muita atenção, empenho e dedicação. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 655/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, pelo “Dia da Secretária”, a ser comemorado no próximo dia 30 de setembro, cumprimentando e parabenizando pelos relevantes serviços prestados. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência às Secretárias do Município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 663/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 65 ANOS DE FUNDAÇÃO DO CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC - SERRA NEGRA/SP, completados em 01 de setembro de 2019, parabenizando por toda a Doutrina Espírita e por desenvolver relevantes ações voltadas ao respeito de tudo o que se relaciona com a vida, pelos ensinamentos de inúmeros princípios, que auxiliam na convivência das pessoas, bem como pela assistência ao próximo em suas necessidades. Parabéns ao Centro Espírita Joana D'arc - Serra Negra, pelos seus 65 anos de fundação! Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência ao Centro Espírita Joana D'arc - Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 670/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a competente e dedicada equipe de funcionários do CARTÓRIO ELEITORAL DE SERRA NEGRA, por todo o excelente trabalho realizado para o cadastramento biométrico dos eleitores, executando um primoroso e atencioso trabalho, que merece ser reconhecido e parabenizado pela Câ-

para Municipal de Serra Negra, pois resultou em um trabalho exemplar e profícuo ao Município de Serra Negra. Parabéns por todo o magnífico trabalho realizado, vez que a biometria é uma tecnologia que confere ainda mais segurança à identificação do eleitor no momento da votação, na qual o principal benefício é o aumento da segurança, contribuindo com a lisura das eleições. Da decisão desta Casa requeira mais, seja dada ciência aos homenageados e às demais autoridades competentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento nº 664/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Benedita da Cunha Barros. Requerimento nº 665/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Angelina de Oliveira Franco. Requerimento nº 666/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Euridice de Godoi Tavares. Requerimento nº 667/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Benedito Sérgio Moreira. Requerimento nº 668/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Geni Leiva da Cruz Pires. Requerimento nº 669/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Narcizo Nelson Polidoro. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usaram da palavra os vereadores Edson B. O. Marquezini, Leandro Gianotti Pinheiro, Ri-

cardo Favero Fioravanti e Leonel Franco Atanázio. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. I) Discussão e votação única da Moção de Apelo nº 09/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, propondo a presente “MOÇÃO DE APELO”, na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser respeitosamente encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, João Dória, apelando para que sejam reavaliados e revistos os valores dos recursos financeiros do DADETUR - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, ligado à Secretaria de Estado de Turismo, que serão repassados ao Município de Serra Negra/SP neste exercício de 2019, no valor de R\$ 971.899,59 - novecentos e setenta e um reais, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos, e para o exercício de 2020, no valor de R\$ 2.136.382,21 - dois milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos, valores estes muito abaixo, considerando os recursos encaminhados pelo DADETUR nos exercícios anteriores, que foram no importe médio de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), anualmente. Ressaltamos que os recursos do DADETUR encaminhados anualmente para o Município de Serra Negra/SP são extremamente importantes e necessários, de modo que se forem diminuídos da forma como previsto para os

exercícios de 2019 e 2020, gerarão grande impacto financeiro em nossa Estância Hidromineral, prejudicando vários projetos que visam fomentar o Turismo em nosso Município. No início do mês de agosto/2019, foi anunciado o contingenciamento de 46% no repasse dos recursos dos Convênios DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), pela Secretaria de Estado do Turismo, o que despertou grande preocupação nos Prefeitos, Deputados, Vereadores e outras lideranças políticas do Estado de São Paulo. É fundamental esclarecer que as cidades consideradas Estâncias Turísticas têm na verba DADETUR a única oportunidade de promover obras de reurbanização turística, impacto, restauro de edifícios considerados patrimônio histórico e cultural, obras de acessibilidade, revitalização de praças, reestruturação de vias e calçadas, entre outros, pois os investimentos financeiros aplicados no Turismo geram diretamente emprego e renda. Dessa forma, **APELAMOS** ao Governador do Estado de São Paulo, João Dória, para que não haja corte, bem como sejam reavaliados e revistos os critérios e os valores a serem repassados dos recursos financeiros do DADETUR - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, a serem liberados ao Município de Serra Negra/SP nos exercícios de 2019 e 2020, para que sejam aumentados para valores próximos aos recursos liberados nos exercícios anteriores, para que a Estância de Serra Negra/SP não seja prejudicada e engessada com a falta de investimentos na área do Turismo que, aliás, é a principal fonte de renda do nosso Município. Requeremos também, após a necessária deliberação Plenária, seja a presente Moção de Apelo encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, João Dória, ao Secretário de Estado de Turismo, às Diretorias da APRECEP e do DADETUR e demais autoridades competentes, como também, para apoio, a todas às Prefei-

turas e Câmaras Municipais das Estâncias que recebem recursos financeiros do DADETUR, para que sejam adotadas as medidas que entenderem pertinentes com relação ao relevante assunto tratado nesta Moção de Apelo. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade (10 votos). II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 80/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.176,10 (oito mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos), que será destinado à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, motivado pela transferência de recursos do Ministério da Saúde – Incremento Temporário do Limite Financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 83/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 419.145,47 (quatrocentos e dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), que será destinado para a contratação de serviços e custeio de materiais de consumo para pavimentação asfáltica, motivado pela transferência de recursos financeiros do Governo Federal, através do Fundo Especial do Petróleo – FEP e da anulação parcial das dotações orçamentárias de mesmo código de aplicação. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). IV – 2ª Discussão e votação do projeto de lei complementar nº 07/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de

